

ELEMENTOS DA NACIONALIDADE PORTUGUEZA

8 — A invasão germanica e a unidade da monarchia visigoda

Os Romanos pelas suas guerras de dois seculos realisaram a unificação de todos os povos da Hespanha, postoque conservassem as divisões naturaes e ethnicas nas suas fórmãs administrativas. Esta unidade pôde manter-se, porque o espirito irrequieto dos povos hispanicos, embora acompanhasse muitas vezes as revoltas militares dos que aspiravam á purpura, teve por salvaguarda da sua voluntaria submissão a soberania de tres imperadores hespanhoes, Trajano, Adriano e Theodosio, o Grande. Ainda assim os germens da individualidade nacional estavam latentes sob esta apparente unificação politica; não só as tribus dos Vasconios mantinham a sua independencia nos desvios fragosos dos Pyrenneos, como ao primeiro abalo de qualquer facção a Hespanha se achava immediatamente prompta a quebrar essa unidade ficticia, volvendo ao typo dos *pequenos estados*, talhados pela natureza e pelo seu genio federalista. Este phenomeno social vemol-o dar-se com a invasão das tribus barbaras dos Germanos; nas luctas das ambições imperiaes da ultima decadencia, Geroncio, que proclamára Maximo, seguiu a traição d'este imperador que chamára sobre Roma Genseric e os Vandalos, e por seu turno facilitou tambem a entrada das tribus dos Vandalos, dos Alanos e dos Suevos na Hespanha. Immediatamente ficou reduzido á inanidade o poder romano cuja unidade era moral; a Hespanha dividiu-se outra vez em *pequenos estados*, segundo o espirito separatista immanente na raça. A Gallecia e a

Castella Velha destacam-se na occupação dos Vandalos e Suevos; a Lusitania e a Carthaginense ficam aos Alanos, dos quaes uma tribu, a dos Silingos se fixa na Betica ou Andaluzia. Estas tribus germanicas eram verdadeiramente barbaras, e portanto traziam comsigo a devastação; os horrores descriptos na Chronica de Idatio tem o fundamento do que se observa entre todos os povos n'um estado social inferior. O *cannibalismo* que se revelou n'esta tremenda catastrophe não era mais do que a regressão ao costume troglodita da primitiva raça autochtone, de que apparecem vestigios nas ossadas da gruta da Furninha, de Peniche. É preciso notar que n'esta primeira invasão das tribus germanicas na peninsula, os Alanos pertenciam a outra raça, eram scythas, analogo portanto á dos euskarianos; por este modo se comprehende como esta corrente de povos não veiu desnaturar o typo iberico, favorecendo pelo contrario a sua regressão. Pelo colonato os Romanos tinham introduzido na peninsula populações vagabundas da Germania, sobretudo os Getas, que representam na raça árica as relações primitivas d'esta com as tribus da alta Asia; assim estas populações vinham sobre o territorio peninsular desenvolver pelas suas colonias a persistencia do typo iberico da primeira migração asiatica. Foram estas colonias que facilitaram a occupação das tribus germanicas invasoras no começo do seculo v; da mesma fórma que a população judaica coadjuvára a invasão dos Arabes. A persistencia do typo iberico é um phenomeno explicavel pela anthropologia, apoiada sobre a importancia dos factos historicos, que nos fornecem os documentos constantes de uma regressão ethnica observada pelo grande physiologista Müller. A extraordinaria vitalidade de symbolos juridicos, de mythos, de costumes domesticos que ainda existem nos actuaes povos peninsulares, postoque pelas suas similaridades se confundem com os dos povos germanicos, só pôde ser explicada por se derivarem d'essa raça da primeira migração asiatica, a qual no norte da Europa se achou misturada com os Germanos pelos Getas e pelos Scythas. A invasão da Hespanha pelas tribus germanicas, embora lhe proporcionasse ensejo para a expansão dos seus individualismos nacionaes, nem por isso a separou da solidariedade das transformações sociaes do Occidente. O que se deu com a Peninsula hispanica com a invasão dos Alanos em 409, dos Suevos em 413, dos Vandalos em 439, repetiu-se com a Italia, com a tomada de Roma por Alarico em 410, com o estabelecimento dos Lombardos em 468, dos Herulos em 476, e dos Ostrogodos em 493; nas Gallias, os Burguinhões em 406 assignalaram a primeira corrente de invasão das tribus barbaras continuada pelos Frankos em 420, bem como na Inglaterra as tribus dos Anglos e dos Saxões, em 455. A generalidade e a extensão d'este facto em todo o Occidente, leva-o

a considerar como o começo de uma era nova da historia. A civilização occidental teve um desastroso eclipse; foi preciso um longo e difficil esforço para que essas tribus barbaras reconhecessem o alto valor da cultura latina, ou fossem eliminadas pela acção do clima meridional¹; custou seculos a sua lenta assimilação, que se realisou no decurso d'esse periodo de energia psychologica chamado a Edade media, que outra cousa não foi senão a elaboração intima da sociedade e da civilização moderna. Os historiadores metaphysicos, seguindo as ideias de Hegel, e do chauvinismo germanico, quizeram considerar como providenciaes as invasões germanicas, vindo implantar as fórmulas de uma nova civilização que traziam em germen, sobre o esgotamento e inanidade do Imperio romano. Mas a barbarie não pôde dar mais do que tem, a brutalidade impetuosa; e as invasões germanicas só podem ser bem avaliadas por um simile que nos apresenta a historia antiga, quando essa esplendida civilização mediterranea do Egypto foi assaltada pelas tribus nomadas dos Hyksos, os quaes ao fim de seculos vieram a cultivar-se e a attingir um certo gráo de progresso em contacto com os vencidos. O mesmo aconteceu com as tribus germanicas; traziam os seus costumes espontaneos, as fórmulas sociaes rudimentares, as virtudes e os vícios inherentes á falta de estabilidade e á vida de lucta com outras tribus errantes ou com as legiões romanas que lhes embaraçavam a descida para o Occidente. Muitas d'estas tribus nos seus mutuos conflictos, tinham pedido defeza aos imperadores romanos offerecendo-se submissamente ás condições do seu colonato; outras tinham entrado na constituição dos exercitos romanos formados por um tão exclusivo mercenarismo, que o imperador Probo teve de restringir este abuso, que não deixou de exercer as mais terriveis consequencias nas invasões do seculo v.

¹ No Congresso de Hygiene, effectuado na Hollanda em 1883, tratou-se da colonisação européa nos paizes quentes, e chegou-se a conclusões fundamentaes provenientes da observação, as quaes nos explicam a situação dos povos germanicos vindo estabelecer-se no sul da Europa no seculo v. Eis algumas d'essas conclusões: « A colonisação européa nas planicies dos paizes quentes conduz fatalmente á morte prematura, quando os colonos têm de revolver terrenos virgens ou cultivar o solo. » O medico em chefe da marinha franceza Dr. H. Rey, confessando a ausencia de meios que garantam de um modo absoluto a aclimação da raça branca nos paizes quentes, conclue: « que o europeu pôde esperar manter-se n'esses paizes, mas sempre n'um estado de resistencia relativa, e por um tempo cuja duração é variavel, segundo as localidades e o logar de origem do emigrante. » Ao fim de um seculo o elemento lombardo estava extinto na Italia; o mesmo facto está implicito na climatologia da peninsula hispanica.

Portanto, muitas d'essas tribus conheciam a pericia militar dos Romanos, e tinham nos territorios do dominio do Imperio colonias irmãs, que estavam promptas a engrossarem a corrente da invasão; taes foram os Visigodos, que para se defenderem da terrivel incursão dos Hunos em 375, se incorporaram no Imperio, vindo mais tarde a revoltar-se contra as exacções fiscaes. Se factos d'esta ordem explicam a generalidade e importancia da invasão das tribus germanicas, tambem explicam como sobreviveu a lingua e o direito romano, e como os chefes militares tornados reis se impuzeram como continuadores do Santo Imperio Romano ¹.

Quebrada a unidade politica da Hespanha pelas incursões de Gunderico, Hermenerico e Genserico, os Visigodos, que tinham vivido em contacto com o Imperio, vieram restaural-a, quando por seu turno occuparam a peninsula, e se reconheceram como auxiliares do Imperio. Mas a unidade politica fôra tentada pelos elementos da primeira invasão; os Alanos, que occupavam a Lusitania, para reagirem contra os Suevos que alargavam as fronteiras da Galecia para além do Mondego, lançaram-se nas guerras de conquista pretendendo submeter ao seu dominio toda a Hespanha. Porém os Suevos confederando-se com os Vandalos, fixam o seu dominio na Lusitania, em 420, e expulsando por fim os seus alliados para a Africa, incorporam no seu engrandecido estado a Betica em 429. Tal é a zona de territorio em que tinha de desenvolver-se a nacionalidade portugueza, como ainda hoje o provam as analogias ethnicas; mas a sua constituição tardia, quando a reconquista christã vinha avançando para o sudoeste, é que fez com que ficassemos reduzidos a esta estreita faixa continental, alargando-nos e procurando o equilibrio da nossa existencia no poder colonial.

A formação de um estado occidental pelos Suevos não pôde attingir estabilidade, por causa de uma nova e mais terrivel invasão germanica, a dos Visigodos sob o commando de Attahulfo, (419 a 450) e depois de Vallia; as tribus dos alanos e silingos da Lusitania e da Betica confundiram-se com os Suevos encerrados na Galle-

¹ J. Zeller sustenta, nas suas *Origens da Allemanha e do Imperio germanico*, « que como nação civilisada, a Germania é obra de Roma e da Gallia; que o progresso intellectual, moral e social não se operou na raça germanica por um desenvolvimento interno, nem foi nunca o fructo de um trabalho indigena. De fôra lhe veiu o christianismo implantado por Carlos Magno, os constructores das cidades e cathedraes, as leis escriptas, em vez de uma justiça ligada á vingança individual; veiu-lhe a cavalleria, a liberdade burgueza e a ideia do imperio, as universidades, a architectura francigena, a tolerancia religiosa. » (*Fustel de Coulanges*).

cia, que mantiveram uma simulada e sempre instavel independencia, sendo por fim vencidos pelo chefe visigodo Leovigildo. (575) Os Visigodos, conhecedores da civilisação romana, e dando-se como auxiliares do Imperio, conseguiram restabelecer a unidade territorial e politica da Hespanha romana, adoptando o Codigo theodosiano, os costumes patricios, conservando a distincção formal entre os nomes de *romano* e de *godo*, sendo este ultimo empregado como um titulo de superioridade e de nobreza. N'esta unificação da Hespanha sob o imperio visigothico comprehendia-se tambem o sul das Gallias, e este facto não deixa de ter importancia sobre o caracter commum que a civilisação occidental tomou sob a hegemonia da França, e nos communs interesses de resistencia contra a invasão dos Arabes na Europa meridional. A raça germanica na Hespanha apresenta-nos duas feições preponderantes, uma no seu estado primitivo, regendo-se pelos seus costumes tradicionaes; outra modificada pelo contacto com os Romanos, imitando-lhes os seus costumes e assimilando-lhes a sua legislação civil.

Ao primeiro grupo pertencem as tribus germanicas da primeira invasão alanos, vándalos, silingos e suevos, os quaes decahiram da dignidade de *homens-livres*, pelo triumpho dos Visigodos, e ficaram reduzidos ao estado social de *ligios* ou *lites*; este grupo comprehende os proprios visigodos da banda agricola e pastoral, que decahiram em inferioridade social pelo predominio da banda guerreira convertida em aristocracia pelos chefes militares que se tornaram reis. Ao segundo grupo pertencem os Visigodos, modificados pelo contacto com a civilisação romana, e visando a restabelecer a unidade politica da Hespanha.

Estas duas differenças fundamentaes acham-se na legislação, vindo os costumes tradicionaes a ser redigidos em codigo só muito tarde nas Cartas de Foral, ao passo que as leis romanas são compiladas em 506 no *Breviario de Alarico*. O espirito da unidade imperial romana veiu a ser realiado passado seculo e meio nas instituições pela promulgação do Codigo Visigothico, a *Lex Gotorum*, que apagou as distincções leaes entre os conquistados e os vencedores germanicos. Esta aproximação gradual e lenta das duas sociedades, esta fusão definitiva, não pôde attribuir-se nem sómente á acção das leis, nem ao influxo do christianismo professado pelos dois povos que a invasão pôz em contacto, como pretende Herculano.

As leis eram a resultante dos costumes, a sancção dos factos; e o Christianismo não conseguira produzir a unanimidade moral, porque estava dividido em duas doutrinas, a *romana*, que aspirava á unidade theocratica, e influindo pela intriga no animo dos reis visigodos preponderava nos concilios ou assembleias politicas; a

doutrina popular era o *arianismo*, a da crença na humanidade de Jesus, base de toda a poesia da religião e da compreensão concreta das multidões. Entre estas duas doutrinas existiu um conflicto de seculos, que ainda depois da reconquista christã persiste n'esse esforço constante de reacção em que Roma pretendia substituir a sua liturgia á dos mosarabes da egreja nacional. A transformação social da peninsula hispanica sancionada pelo Codigo Visigothico é o facto capital d'onde derivam todas as ultteriores fórmas sociaes em que os caracteres romanos e germanicos se fundem, produzindo a realeza, o feudalismo, a burguezia, os concelhos, os municipios, as côrtes, os systemas tributarios, n'essa oscillação empirica entre os principios da auctoridade e da liberdade, n'esse accordo espontaneo d'onde resulta a coexistencia do desenvolvimento do individuo com o aperfeiçoamento do Estado. Portanto, essa transformação social de unificação civil e politica tem raizes mais fundas, do que as de dependencia dos actos voluntarios; a sua importancia é extraordinaria, porque é este o momento historico, o nucleo de organização intima da sociedade moderna.

Herculano, e os historiadores medievaes que seguiu, desconheceraam dois problemas fundamentaes da historia da Europa, imprescindiveis para comprehender a elaboração social que começou com as invasões germanicas e produziu as modernas nacionalidades; o primeiro d'esses problemas é a identidade de instituições entre todos os povos desprendidos do tronco árico, como o prova Freeman, e outros publicistas; o segundo é a identidade de costumes entre todos os ramos da raça germanica, quando se comparam as suas instituições, que se tornaram divergentes á medida que esses ramos saxão ou franko, ostrogodo ou visigodo se estabelecem em diversos territorios, em diferentes condições ou n'um estado mais ou menos obliterado d'essa classe unitaria e simples dos *homens-livres*, como o provou Savigny. Estas duas ideias são a luz que tudo illumina; sem a homogeneidade árica cáe-se no erro de julgar incompativeis entre si as instituições romanas e as germanicas, cria-se a necessidade de considerar como uma decadencia a assimilação dos costumes romanos pelos visigodos, e fabrica-se um facto maravilhoso, o da persistencia de instituições como o municipio, essencialmente democratico, com a realeza, que os germanos tornaram hereditaria. Se desconhecermos a similaridade das instituições dos diferentes ramos da raça germanica, topamos immediatamente com factos inexplicaveis, como o Feudalismo, peculiar da França, o pacto Constitucional em Inglaterra, ou o poder senhorial na Italia, quando todas estas fórmas não são mais do que desdobramentos mais ou menos completos dos mesmos elementos sociaes segundo as modificações do meio territorial em que se deram. Comprehen-

de-se agora a facil identificação dos Germanos com os costumes romanos, e como as nacionalidades modernas que resultaram da deslocação das tribus barbaras avançaram para uma mesma fôrma de civilisação na Edade media.

Freemann, ao estudar as instituições inglezas, esboça o quadro da eleição do governo no cantão de Uri como um phenomeno de persistencia da tradição social árica; mesmo em Portugal, onde persistem costumes das épocas ante-historicas, temos na povoação do Suajo, a dez kilometros dos Arcos de Val-de-Vez, o typo da tribo primitiva, que conservá em rudimento o esboço geral das instituições europeás, bem como na freguezia de S. Miguel de Entre-Rios, a doze kilometros da Ponte da Barca ¹.

Firmin Caballero, estudando a agricultura em Hespanha, tambem apresenta diversidades de costumes, de fôrmas juridicas de contractas, de cantos e instrumentos musicos de cada provincia, por onde se vê que o espirito separatista, depois dos Romanos submettido pelos Visigodos á unificação politica, persiste na fôrma cantonal, que não podendo, nem devendo ser destruida, só pôde vir a disciplinar-se e tornar-se consciente no federalismo. A persistencia d'estes usos na agricultura, indica-nos o processo para recompor esse elemento do *colonato* romano semelhante em tudo ao germanico, porque foi esta classe que se constituiu em povo, em communitades, em ligas ou irmandades, que redigiu as puras garantias tradicionaes da época em que pertencia á egualdade dos *homens*-

¹ Transcreveremos aqui alguns traços colligidos pelo snr. D. Antonio da Costa, do seu livro *No Minho*: « São caçadores por excellencia, e quando correm á caça predominam as pelles no seu trajo simplicissimo. — Um é por todos, e são todos por cada um. Se nas grandes rixas têm a infelicidade de matar alguém, e se as auctoridades administrativas se apresentam na localidade para inquirir, os suajenses não denunciam o culpado, mas respondem a uma voz: — Matámo-lo todos. É para elles inviolavel a hospitalidade. Os homens com os seus casacos de burel avivados de azul, calções, polainas, colletes e barretes de burel tambem, as mulheres de saias de lã, colletes curtos, lenços de linho na cabeça e cabello cortado, apresentam-se com solemnidade para em assembleia se discutirem os negocios de interesse geral no terreiro, ao ar livre como os povos das antigas republicas. — As veigas de Sam Miguel estão divididas em quinhões pelas familias, mas estas não as cultivam. A cultura e a ceifa, executa-as de um extremo ao outro a comunidade, recebendo depois cada familia o respectivo quinhão. — A pena maior é a da expulsão da freguezia. — Resume-se em visinho nenhum dar lume ao condemnado, não consentir que vá buscar agua á fonte, não fallar com elle, e nem responder sequer á mais pequena pergunta que elle faça. — O individuo isolado assim completamente, vê-se na necessidade absoluta de emigrar da freguezia. » Op. cit., p. 194 a 200.

livres, formada pela banda guerreira e pela banda agricola e pastoral, segundo o typo indo-europeu. Não era em dois seculos de occupação, e esses mesmos dispendidos em guerras com os frankos e intrigas de palacio e perseguições religiosas, que os Visigodos podiam crear esse numeroso elemento plebeu, de povoações ruraes que vieram sob a conquista arabe a formar o grosso da classe ou população mosarabe das monarchias neo-gothicas.

É este o facto culminante de toda a historia da peninsula, facil de explicar desde que se reduzam as cousas ao natural, isto é, que as tribus celticas não destruíram as populações ibericas, nem que os phenicios e romanos eliminaram as populações celliberas; pelo contrario, estes com as colonias lybio-phenicias e berberes, e outros com as colonias geticas desenvolveram essa população rural e trabalhadora cujo estado social se elevou desde a seriação e dependencia pessoal até ás garantias individuaes reconhecidas ou concedidas pela realza. A instituição municipal é o nexó mais intimo e vigoroso que funde estas diferentes camadas de população; na decadencia do Imperio em toda a Italia revivem as instituições municipaes obliteradas sob o centralismo dos Cesares; na dissolução da monarchia visigotica, sob a tolerancia dos arabes, essa fórmula administrativa, geradora da liberdade politica, desenvolve-se vindo a fundar os Concelhos, sobre que a realza se apoiou para obstar á ampliação do poder senhorial.

Para acompanhar a evolução organica das nacionalidades peninsulares, importa considerar isoladamente os seus elementos constitutivos. Temos em primeiro logar os hispano-romanos, isto é, os povos submettidos ao dominio e unificação romana, quer os vencidos, quer as colonias transportadas para a Hespanha; uns tinham a aristocracia individual dos cargos publicos que exerciam, outros formavam uma vasta clientela, com diversos grãos de dependencia. Pelas grandes accumulações de propriedade pela conquista, os romanos tiveram de crear a *emphyteuse*, da mesma fórmula que os germanos em egualdade de circumstancias crearam o *beneficio*, n'um gráo mais elevado de dependencia. As incursões dos suevos, vándalos e alanos, não destruíram esta organização, mas desenvolveram os caracteres mais primitivos das instituições tradicionaes do elemento do colonato. Os Visigodos acharam-se com estas duas correntes de organização, a romana ou da unidade imperial, e a hispanica ou de separatismo cantonal. Como é que estas duas correntes tiveram a sua expansão propria, e como é que mutuamente se influenciaram? É esta a parte mais delicada do problema historico, que encerra em esboço as fórmulas da marcha social das nacionalidades peninsulares. Para a solução d'este problema é preciso observar o estado social dos Visigodos através do typo geral da tribu

germanica. O Visigodo na sua entrada na peninsula compunha-se de duas grandes classes, o homem da banda guerreira (*Vehr-man*) e o homem da banda agricola e pastoral, eguaes entre si, e concorrendo com o mesmo direito ao *mallum* ou assembleia ao ar livre. A vida exclusiva das armas, as invasões e as conquistas no occidente da Europa, alteraram este equilibrio, e dando a preponderancia á banda guerreira, fizeram que esta se convertesse em aristocracia, ao passo que a banda agricola e pastoral ficou em uma situação subalterna, decabindo successivamente da dignidade de *Homens-livres*. Todas as fórmãs politicas da Europa saem d'este grande phenomeno social. A conquista da Hespanha romana pelos Visigodos explica a preponderancia da banda guerreira; é pelo desenvolvimento d'esta, que deve começar a analyse critica. O primeiro effeito da conquista foi o apropriarem-se os vencedores de dois terços das terras dos vencidos, deixando-lhes apenas um terço; d'aqui a necessidade de ter quem lhes trabalhasse as terras, já pelos prisioneiros, já pelas prestações censiticas das familias da banda agricola, que não compartilharam da distribuição, e que se submettiam a condições onerosas que foram a sua decadencia de classe. É por isso que no Codigo Visigothico a palavra *ingenuo* comprehende os nobres e o vulgo, e destacando-se este ultimo em grãos de inferioridade, como *minoris loci*, *minoris dignitatis*, e *viliores*.

O nome de *servo* indicava tambem muitos grãos de dependencia, e conservando o mesmo valor que tivera no dominio romano, revela-nos que os visigodos mantiveram em geral as fórmãs administrativas romanas, e iam pela concentração da propriedade na banda guerreira reproduzir as fórmãs da emphyteuse. Nesta decadencia dos Homens-livres, vemos os colonos adscriptos á terra ou os *plebei*, e os que apenas reconhecem o dominio de um senhor pela prestação de um canon annual, ou de uma renda em fructos. Os *lidi*, *leti*, *lazzi*, e *malados*, na Italia, França e Hespanha, são esta classe social que não pertence bem á servidão romana, mas que provém da decadencia dos Homens-livres; Gerard considera-os como uma classe intermedia á escravidão e á liberdade. Comprehe-se como em uma primeira época de prepotencia e incursões guerreiras, esta classe se incorporasse pela fatalidade das circumstancias nas fórmãs amplas da servidão romana; bem como, em uma época em que começava a estabilidade social, e portanto a necessidade da industria agricola, ella fosse reclamando as suas garantias perdidas, fazendo reviver a sua tradição de independencia. Á primeira época pertence o phenomeno da elevação da classe militar e aristocratica (os *Ricos-homens*) á custa das garantias dos outros homens-livres (os *Homens-bons*); a segunda época caracteriza-

se pelo desenvolvimento exclusivo da realeza e da criação dos Concelhos, ou das liberdades locais. Ambos estes títulos se conservaram na sociedade neo-gothica e até quasi aos tempos modernos.

As classes inferiores, alargadas pela servidão e colonato romano, e pela conquista e decadencia dos homens-livres dos Visigodos, formaram o grupo da população peninsular, que veiu a constituir os modernos estados. O estado das pessoas entre os Romanos e Germanos era muito semelhante, não só pela identidade ethnica, como pela mesma vida de actividade militar, e pelo mutuo contacto das tribus barbaras com o Imperio, especialmente o visigodo. É por isso, que na época hispano-romana o estado das pessoas apresenta as mesmas diferenças que as da época visigotica; d'aqui, a conservação d'essas condições sob a conquista, á parte a obrigação desigual do imposto que pesava sobre o vencido, e ao mesmo tempo a tendencia para confirmar a nova organização social com o anterior estado da administração romana. Assim como na época hispano-romana existia uma classe com a categoria geral de *Possessores*, que se subdividia em *curiales*, ou os individuos cuja importancia provinha de seus cargos, e em *privados*, que viviam dos seus rendimentos ou actividade; tambem na organização social visigotica nos apparece essa categoria geral dos *Ingenuos*, comprehendendo a *nobreza* de nascimento e dos cargos exercidos, e o *Vulgo*, que abrangia as pessoas infimas, mas na posse da liberdade civil. A transição para o estado sem liberdade estabelece-se pelo mesmo meio nas duas sociedades; os *privados* não têm uma linha de separação entre os *plebeus*, e a estes pertencem as classes dos *artifices* (ministeriales), os *mercadores*, os *jornaleiros* e genericamente os *colonos*; na sociedade visigotica, os *ministeriales* conservam o typo da servidão romana, isto é, em uma condição indefinida de liberdade, susceptível de se elevar, como aconteceu com os officiaes-móres da casa do rei ou *ministros*, seus serventuarios, ou de decahir, como os mesteiraes e *menestreis* do fim da Edade media. Estes estados das pessoas tendiam impreterivelmente a unificarem-se, e por isso a distincção entre *romano* e *godo* era simplesmente exterior; as instituições de caracter mais romano, como o Municipio e a Emphyteuse, desenvolvem-se justamente quando está mais vigorosa a occupação visigotica, o que significa a grande preponderancia de uma classe inferior, que tendia a fundar o equilibrio social moderno na *classe média*, facto inteiramente desconhecido nos povos antigos. No *Breviario de Alarico* o Municipio romano subsiste com o seu mecanismo mais alargado, e isto quando a banda guerreira se iá arrogar o goso exclusivo da liberdade civil e politica; a necessidade de conservar as fórmulas da administração romana, para a arrecadação dos impostos, obrigava a realeza a reconhecer a exis-

tencia legal das municipalidades; quando no seculo VII, no reinado de Chindaswintho e Recesvintho, se publica o Codigo visigotico, a *Lex Gotorum*, unificando vencedores e vencidos, não só essa immensa classe média reagia já pela sua liberdade, como a propria realaleza se via na necessidade de crear um apoio contra a prepotencia da existencia militar. É esta a causa essencial porque o Feudalismo em Hespanha não teve um completo desenvolvimento, não sendo nunca o poder real igualado ao poder senhorial; a dependencia do *feudo* tendeu sempre a ser substituida pela prestação censitica, da mesma fórma que a *emphyteuse* romana se confundiu com o colonato livre dos Visigodos. A lucta da classe dos Homens-livres decahidos da sua dignidade contra a banda militar, que se constituiu em nobreza de nascimento, (*filho d'algo*) apparece-nos durante a monarchia visigotica, pelo facto bem eloquente de nenhum monarcha visigodo ser hispano-romano; isto significa, que sendo a realaleza electiva, ou sahida da revolta, a aristocracia germanica só conferia a soberania á gente da sua classe. Mas seria essa aristocracia tão ciosa dos seus costumes nacionaes e do seu individualismo germanico, que repellisse os principaes hispano-romanos pelo odio ao imperio que destruiria? Não; porque essa aristocracia imitava as fórmas exteriores da cultura romana, a ponto de Recaredo tomar o nome de Flavio; o que ella detestava era essa classe média que se ia formando, e contra a qual ia creando um systema de clientela militar, que se transformou espontaneamente em um colonato livre com a obrigação de prestar armas ao serviço militar. Assim, se este desenvolvimento da Banda guerreira ou dos Ricos-Homens se fez á custa da decadencia dos Homens-livres em *aldiones* e *lidos*, ficando o nome de *Bom* significando um certo gráo de inferioridade social e ao mesmo tempo a sua origem elevada pela primitiva egualdade civil, a fórma d'esse desenvolvimento tendia a fomentar no futuro a emancipação da classe decahida. O rico-homem ou da turba guerreira, tinha pelo direito da conquista dois terços da terra; o homem-bom, a quem nada tocou, accetava d'elle a propriedade em *beneficio*, ficando a prestar-lhe serviço militar; este gráo de dependencia constituia a classe dos *Bucellarios*.

Muitos costumes se conservaram na Hespanha da Edade media provenientes d'esta situação, taes como a obrigação de *acudir ao appellido*, as prestações do *cavallo de maio*, e o direito senhorial do *pendão e caldeira*¹. Tambem pelos *cavalleiros-villões*, que vieram

¹ Das palavras de origem germanica, que Frederik Diez aponta na sua *Grammatica das linguas romanicas*, (t, 61, trad.) na nossa lingua existe um

constituir a burguezia independente, subsistiram os restos d'essa clientela militar, cuja dependencia do senhor para com o beneficiado explica muitos outros costumes incomprehensíveis, como a *mar-cheta* ou o *maritagio*, as *luctuosas* e *goiosas* e o direito a metade das *bemfeitorias*. Se o Buccellario morria deixando apenas uma filha para herdar o beneficio, tinha o patrono o direito de lhe escolher marido, continuando n'ella a herança e a obrigação; d'aqui o direito de *maritagio*, muitas vezes exercido por mulheres, o que prova que não é essa fabula da prelibação ou *jus primæ noctis*. No caso da filha do Buccellario casar sem licença ou em uma classe inferior á sua, perdia as terras havidas do patrono. A propriedade germanica isenta de tributos, era um privilegio que tendia a desenvolver a classe dos *Buccellarios*, pois que todo o peso das contribuições incidia sobre a *tertia romanorum*; se esta desigualdade cooperou na península para a decadencia dos Homens-livres, pela sua incorporação com os privados hispano-romanos augmentou essa população que veiu a constituir a classe média, filha do colonato livre, e ao mesmo tempo creou as forças de resistencia para reclamarem as suas antigas garantias.

Por esta dissidencia entre os dois elementos da sociedade germanica se explicam muitos successos extraordinarios da historia, e fórmas fundamentaes da organização da sociedade moderna: sem ella, não se comprehende como a quasi totalidade da população hispano-goda acceitou com indifferença a occupação dos Arabes na Hespanha; e como já na época da reconquista christã, sob Aurelio, a Chronica d'Albaida e a de Sebastião de Salamanca contam o facto de uma revolta das populações transplantadas dos territorios conquistados aos Arabes por Affonso I, contra os senhores (*servi dominis suis contradicentes*). Sob Ramiro I, a provincia das Asturias, centro da resistencia contra os Arabes, revoluciona-se contra o seu monarcha. Estes factos nos revelam, que se sentia forte essa classe, que pela tolerancia politica dos Arabes pôde exercer as suas garantias e fazer reviver o seu direito consuetudinario; porém quan-

certo numero que significam instituições sociaes de character germanico; o *Mahal*, é o *Malhan*, ou a assembléa ao ar livre, onde se discutiam as garantias e immuniidades locais; o *Ordal*, é o *Ordolio*, a prova juridica por ferro-caldo; o *Ban*, é o *bando*, a promulgação da sentença; o *Sago*, é o *sayão*, o executor da justiça; o *Alód* é a propriedade *alodial* ou livre, e o *Fihu*, o *Feudo*, o que existia sob a dependencia de serviços; a habitação humilde é o *Heriberga*, o *alvergue*. Nos usos aristocraticos os termos accusam organização de jerarchias como o *Marechal* (*marakalk*), o *Senescal*, (*siniskalh*) e distincções tiradas dos habitos da guerra (*werra*), como o *elmo* (*helm*), o *brasão* (*blaese*), a *alabarda* (*helubart*), o *dardo* (*daradh*), a *frecha* (*flütz*), a *espora* (*spora*), a *brida* (*brittil*), o *galopar* (*gahlanfan*), etc.

do se achou pelos accidentes da reconquista em contacto com os antigos senhores ou Ricos-Homens, estes imaginaram que as cousas estavam como na época da monarchia visigotica, e queriam exercer o direito senhorial, exigindo a servidão.

A monarchia de Oviedo, nucleo das monarchias neo-goticas, pretendia em tudo operar a restauração das instituições visigodas; mas este esforço foi impotente, porque existia já uma classe popular e livre que reagia pela independencia dos seus Concelhos, e contra a servidão a que a queriam forçar os Ricos-Homens. Foi esta a deploravel politica da época neo-gotica, filha da illusão da realleza, que pretendia restabelecer a antiga unidade politica da península perdida com Rodrigo em Guadalete. O Codigo visigotico ainda vigorou depois da reconquista, mas ao lado d'elle vigoraram com fervor do estatuto territorial as Cartas de Foral, que incorporadas na legislação do paiz deram os Codigos geraes.

Vimos a situação da Banda guerreira nas suas relações com as classes inferiores, resta-nos mostrar-a nas suas relações com a realleza; esta situação nos põe em evidencia as fórmulas da evolução da monarchia. A banda guerreira era formada de chefes militares ou o *Comitatus*, e esses Condes, (*Comiti*) sempre envolvidos nas aventuras de invasão ou de defeza da tribu, elegiam o seu chefe superior, o *King*, segundo a sua capacidade ou coragem reconhecida; quando as tribus germanicas se fixaram nos territorios do Imperio romano, esses Condes tornaram-se soberanos, como na Italia, ou Pares, como na Inglaterra, ou vieram a ficar subalternos á realleza do seu chefe, porque este teve a audacia de fixar a soberania na sua familia pela fórmula hereditaria. Por esta diversa situação dos chefes guerreiros assim se explica de um modo natural na Europa as monarchias electivas na sua origem, de que ainda existe a cerimonia exterior da *acclamação*, as monarchias fundadas na usurpação, as monarchias constitucionaes e as absolutas. Na monarchia visigotica fundada em Hespanha por Leovigildo, vemos continuar a soberania em seu filho Rekáredo, e em seu neto, mas esta successão deve attribuir-se ao perstigio da unificação politica por elle realisada, e á influencia catholica, porque até Rekáredo, os visigodos seguiram o arianismo.

O assassinato e a usurpação alternam-se na successão dos reis visigodos, apparecendo-nos a eleição em Gondemar, em Sisebuto, bem como a deposição em Schuinthilla, desthronado pela nobreza. A tendencia para fixar a soberania em uma familia dynastica fazia com que os reis visigodos se entregassem á influencia dos bispos catholicos, e para destruir o poder das assembléas dos nobres, que eram já uma falsificação do antigo *mallum* ou assembléa ao ar livre a que os Homens-livres concorriam, confundiram-a com os

concilios ecclesiasticos, tornando-os politicos. Tal é a importancia dos Concilios de Toledo; os reis visigodos apresentam-se geralmente como fanaticos ao serviço do clero, como Rekáredo, Sisebuto, Schuinthilla, Sisenando, Fulga, e conjunctamente grandes devassos como Vitiza e Rodrigo.

D'esta situação em que o clero catholico, pela influencia da realeza, reagia contra o desenvolvimento da Igreja nacional, ficou essa vaga tradição de que a unidade politica da Hespanha depende da relação mutua entre o catholicismo e a monarchia absoluta; foi sempre este o preconceito predominante em todas as épocas de transformação social na peninsula, quer no periodo da reconquista, quer na fundação da Inquisição simultanea com a unidade politica realisada por Fernando e Isabel, quer com o partido apostolico reagindo contra os principios da Democracia moderna. O triumpho da theocracia fazia com que a Igreja favorecesse a causa da realeza, ou da independencia monarchica contra os barões; fundada no dogma da hereditariedade da culpa, a religião de Roma accitava como principio a hereditariedade da realeza. Chindaswintho, que empolga a soberania pela força, abole a eleição da realeza, e torna-a *hereditaria*; mas, como muitas vezes, os herdeiros presumptivos ficavam orphãos na menoridade, ou se voltava á eleição, como em Vamba substituindo o menor Theodofredo, ou se era desthronado como Vitiza pelo ultimo rei visigodo Rodrigo.

Vê-se em toda a monarchia visigotica uma estabilidade, por se ter separado do elemento popular, que tinha a sua vida propria; a monarchia oscilla entre as violencias dos Condes e as astucias dos Bispos, e os reis, n'esta situação percaria, são em geral nullos e devassos, sem conhecerem a situação da sociedade que dirigem, entregues ás intrigas de palacio, querendo reproduzir a falsa ostentação do imperio byzantino. No emtanto, duas forças se manifestavam como symptomas precursores da dissolução da unidade politica da Hespanha; no reinado de Vamba ainda a Navarra e as Asturias luctavam pela sua autonomia, e já os Arabes na sua expansão e conquistas militares no Occidente preparavam o caminho para a occupação da peninsula. Extincta a monarchia visigoda em uma só batalha, vê-se que essa unidade politica era uma phantasmagoria conservada á custa das fórmulas da administração romana; a realeza achou-se isolada por esse grande nucleo de população em quem residiam os verdadeiros caracteres de nacionalidade. Assim como os Gregos attrahiram os Romanos para a Hespanha para repellirem os Carthaginezes, e por seu turno Geroncio, general romano, prepara aqui a entrada dos exercitos visigodos, aos traidores succedem-se os dominadores, e o mesmo phenomeno se repete com o conde Julião, que enviado a Ceuta ahí combina com Musa a invasão da

Hespanha. Porém, toda esta successão de povos no territorio peninsular foi a consequencia immediata da marcha geral da civilisação occidental, independente dos intuitos ou das intrigas individuaes. A queda do Imperio romano foi como um dique que se rompeu; as tribus germanicas alastraram-se por todo o sul da Europa, produzindo uma terrivel baixa na civilisação; por outro lado, os Arabes, retidos pelos Romanos para lá da Pétrea, vieram sobre as suas conquistas da Syria, do Egypto, da Africa, e quando chegaram á Hespanha, já o Imperio visigotico, com dous seculos de existencia, se dissolvia na inanidade. Os Arabes traziam consigo as riquezas de uma altissima civilisação árica, que elles tinham adoptado; portanto a sua entrada na Europa veiu provocar uma primeira Renascença, intellectual e industrial, e exercer uma acção profunda nos costumes cavalheirescos. Na Hespanha a sua acção fez com que reaparecesse o espirito de autonomia local, e foi esta expansão das forças vivas do paiz que deu um assombroso relêvo á manifestação do genio arabe, que deixou sobre este sólo os mais extraordinarios documentos da sua superioridade.

THEOPHILO BRAGA.

A CAMPANHA CONTRA AS DESCOBERTAS PORTUGUEZAS

Tendo em tempo e logar opportuno apontado a curiosa mystificação em que assentava o trabalho com que o meu douto collega de Bruxellas, o snr. A. J. Wanters, pretendia attenuar as asseverações positivas e documentadas do meu modesto escripto *L'Hydrographie africaine*, circumstancias puramente pessoaes me impediram desde então de dar um desenvolvimento maior ás minhas observações.

Houve logo um d'estes indigenas que por ahi abundam, muito espertos e muito cheios de odios recalcados aos seus compatriotas, que gaudiou com o silencio, suppondo-me ingenuamente esmagado pela objecção belga, sem querer até saber se essa objecção em vez de se dirigir ao meu escripto, não mirava principalmente, — exclusivamente, até, — á honra e á justiça do paiz que tinha a fortuna de possuil-o como seu filho e cidadão muito fino.

Estas velhas tentativas subtís e parciaes de alguns escriptores estrangeiros, no sentido de contrariar e cercear a prioridade das descobertas portuguezas, não podem ter, hoje, uma grande importancia scientifica exactamente pelo espirito de escôla, estreito e apaixonado que as caracteriza e que perfeitamente se revela no esquecimento acintoso de escriptos decisivos como os do visconde de Santarem e de outros.

Para os estudiosos portuguezes, a maioria d'estas tentativas e as pretenções de antepôr aos nossos descobrimentos, outros mais ou menos engenhosa e laboriosamente forjados, são apenas risiveis.

Um documento dos nossos archivos basta ás vezes para fazer ruir em terra o castello de extraordinarias phantasias geographicas, cuidadosamente erguido por um ou outro discipulo da escola de Labat e de Avezac.

O que é singularmente engraçado é que muitos d'esses escriptores que procuram com grandes argumentos e trabalhos apropriar-nos da prioridade provada de certos documentos, em proveito exclusivo, não da historia exacta e austeramente justa, como ella deve ser, mas das suas proprias velleidades nacionaes, nos accusam, a nós, que determinamos factos e exhibimos documentos, de arrastados apenas pela paixão patriótica.

No meu trabalho *L'Hydrographie africaine* etc. (aliás detestavelmente errado em muitos pontos por má revisão typographica, feita na minha ausencia em Paris), dirigi-me delicadamente como me cumpria ao meu illustrado collega snr. Wanters, que respeito e estimo pela sua intelligencia e pelo seu trabalho, e a outros escriptores estrangeiros igualmente respeitaveis, notando-lhes certas inexactidões de factos e de critica relativamente á historia da geographia africana.

O snr. Wanters julgou desaggravar-se brilhantemente, publicando um pequeno opusculo com um longo titulo auspicioso¹, no qual descrevendo e reproduzindo, senão como uma descoberta, pelo menos como uma révindicação, um mappa incluído na edição de Ptolomeu de 1522, sustenta á face d'esse documento que os escriptores portuguezes do seculo xvi tinham sido precedidos na sua doutrina hydro-africana pelo author d'elle, e que a « invenção » de um lago central *doit être enlevée au Portugais Jean de Barros pour être restituée à l'Allemand Martin Hylacomilus*.

Segundo o snr. Wanters é este o author genuino do precioso documento. Martin Hylacomilus ou Martin Waltzmüller foi aquelle professor e livreiro d'uma pequena cidade dos Vosges, que Humboldt considera — é o proprio snr. Wanters que o recorda — como instrumento inconsciente por ignorante, d'uma das maiores injustiças que a historia regista : — o nome *America* dado ao novo mundo que Americo Vespucio não descobriu e que Colombo até que morreu não pensava ter descoberto.

Protegia-o o duque de Lorraine, René II, que não tinha as in-

¹ *L'Afrique centrale en 1522. — Le Lac Sachaf etc. Bruxelles, 1879.*

dicações portuguezas em tão pouca conta como o snr. Wanters, pois que, segundo este, obtinha de Lisboa, já em 1504, cartas maritimas que fazia incluir na edição de Ptolomeu de 1513.

Waltzmüller trabalhou n'essa e nas subsequentes edições que se fizeram em Strasburgo e d'esta vez não merece realmente accusação analoga á que lhe attrahiu o seu entusiasmo por Vespucio, como poderia suppôr-se lendo o escripto do snr. Wanters e não vendo a reproducção, que felizmente o acompanha, da carta de 1522.

Coisa singular! O famoso documento com que o meu illustrado collega se propõe a annullar de vez a prioridade da doutrina portugueza, transferindo-a para o pobre allemão que por seu turno será accusado de phantasia e de «inventor», essa famosa carta da edição de Ptolomeu de 1522, é simplesmente na sua principal elaboração geographica uma carta portugueza e longe de preceder a doutrina hydro-africana de Barros, esboça ou phantasia uma que é diametralmente opposta.

Não o diz o snr. Wanters: — o primeiro ponto indica o honestamente o allemão, se foi elle quem fez a carta; o segundo resalta d'esta por tão decisiva maneira que mal se comprehende como o meu illustrado collega o não percebeu.

Na solidão das aguas africanas, navega triumphantemente sobre um golpinho um pequeno genio anafado e alegre, que empunha n'uma mão um sceptro e na outra... o pavilhão portuguez.

É exactamente o mesmo personagem d'aquellas outras cartas da edição de Ptolomeu de 1513 em que se lia: ... «*particulares tabule ex chartis portugalensum sumptæ*», ou «*cartes particulieres dressées d'après les documents portugais*», — citação e traducção do proprio snr. Wanters.

Todas as designações do litoral são portuguezas com pequenas corrupções bem mais desculpaveis no professor dos Vosges e do seculo xvi do que em certos geographos modernos. Eil-as textualmente, a começar na costa occidental:

Insule de Corisco (ilhas do Corisco), — *S. Thome*, — *Rio de S. Maria*, — *C. de Iopo Gusalues*, — *Rio de S. Mathia* (de S. Mexias), — *C. de perodias*, — *Cabo Primo* (Cabo Primeiro), — *Rio de Fremoso* (Rio Formoso), — *C. dabaixas* (Cabo dos baixos), — *C. de Palmas*, — *Rio de Manicongo*, — *Ponta de Patrono* (Ponta do Padrão), — *Rio de Montego* (Rio Mondego), — *Rio de Magalena*, — *Insule de cabras*, — *Porto Dilgada*, — *Angra*, — *C. de S. Maria*, — *C. de Castello Petroso*, — *Terra Breta*, — *C. Nigrum*, — *Terra da Mesas*, — *G. das Arcas*, — *Plaia Verde*, — *Ponta del Pada*, — *C. de Padrom*, — *Angra da temeritã*, — *Ponta de Sabro*, — *G. de S. Thome*, — *G. das Velleas*, — *Insulas Secas*, — *G.*

de *S. Helena*, — *Cabo de Bona Speranza*, — *G. de Sambras*, —
— *G. das Queimadas*, — *R.º de Infante*, — *Porto de S. Lucia*, —
Serramas, — *Rio de Lago*, — *Rio da Garda*, — *C. das Toreaso*, —
Insule de S. Dominico, — *Insule de S. Sebastian*, — *Rio de S. Vin-*
ciso, — *Rio de Bon Suraes* (Rio dos Bons Signaes), — *Padro de S.*
Raffael, — *Insule Primeras*, — *Mocabiqui* (Moçambique), — *Rio de*
Fernam Velloso, — *Insule de Amirado*, — *Insule de Palinis*, —
Insule das Cabeças, — *Rio de S. Pataleon*, — *Quiola*, — *Terra de*
Baixos, — *Mombacha* (Mombaça).

Nem admira isto porque a verdade é que as cartas da edição de 1522 não são mais do que a redução das da edição de Ptolomeu de 1513 e esta é simplesmente a redução de uma das cartas portuguezas ou « dressées d'après les documents portugais », que entraram n'aquella edição.

É para notar porém que o snr. Wanters, descrevendo e analysando o seu querido documento, não indique francamente a sua incontestavel proveniencia portugueza.

Mas, . . . na famosa carta ha um pequeno lago central, *para onde convergem* e onde entram tres pequenos rios. Este lago tem a denominação de *Saphat lacus*; ao norte d'elle e em apertado grupo designam-se seis povoações pelos nomes extravagantes de Gallila, Mechmanca, Carma, Elesia, Sagaca, Megmedes: — é de certo um resto da phantasiosa geographia medieval que enche os velhos mapps; — os tres rios não têm nome, e dois outros que vêm do *E.* affluir no que do *S.* se dirige ao lago, trazem esta designação: — *Gomormager fl.* e *Huilaste R.*º

Este curioso systema fluvial não tem ligação com o Nilo que nasce ao *N.*, dos classicos Montes da Lua (*Mone Luna* diz a carta), nem com o *rio de Manicongo* (Zaire) nem em summa, com nenhum dos indicados no litoral.

É comtudo esta parte do mappa, — esta « invenção » de *Hylacomilus*, como lhe chama o snr. Wanters, — que fórma o seu argumento capital.

Porque a questão para elle reduz-se a estes termos extraordinariamente simples: — um lago central e alguns rios.

O snr. Wanters segue a « invenção » de *Hylacomilus* nas edições de 1525, 1535, 1542, em Mercator, n'um globo suppostamente hespanhol (somos nós que nos abtemos de ir além da supposição, principalmente depois de termos visto o globo na bibliotheca de Paris), e esquecendo que se em 1504 eramos nós que forneciamos cartas africanas para a edição de Ptolomeu de 1513 e aos geographos estrangeiros não é razoavel suppôr que em periodo muito mais adiantado da nossa exploração geographica as fossemos copiar d'esses geographos que sómente por nosso intermédio poderiam

conhecer aquellas regiões, accusa Barros de ter pedido emprestado ao estudioso dos Vosges a « base inventada por elle » da sua hydrographia africana.

Que base, porém, é essa? Um lago unico aproximadamente central, chamado Saphat, *onde entram* tres pequenos rios, que é exactamente o inverso da doutrina portugueza, e particularmente da descripção de Barros?

Um ou mais lagos, uma região lacustre central, *d'onde sahem* o Zaire, o Nilo, o Zambeze; que é exactamente o contrario do que se encontra na carta de Hylacomilus ou do Ptolomeu de 1522?

E somos nós, os que sustentamos com os factos e os documentos na mão, sem subtilezas nem reservas, uma causa que é a da verdade e a da justiça da historia, que procedemos por espirito de partido!...

Em quanto o professor dos Vosges, suppondo-o auctor d'essa famosa carta, aliás principalmente portugueza nas indicações exactas, desenha um lago no qual entram tres pequenos rios, e do qual nenhum sae, e como que intencionalmente isola esta phantasia do systema ptolomaico do Nilo e das designações positivas dos rios descobertos no litoral, não sômente Barros, mas todos os outros monumentos citados pelo snr. Wanters, trazem um e mais lagos d'onde sahem para as costas africanas os maiores rios do continente.

É apenas o contrario, no facto e na ideia.

Pois d'estas doutrinas radicalmente oppostas, diz o meu illustre collega que uma se deduziu e se imitou da outra, com a circumstancia de ser a de uma época em que mais se conhecia a Africa que acceitou a de um geographo da Europa central!

Mas existe o lago, dirá o snr. Wanters.

Ah, se a questão é essa, tambem a carta de 1522 é uma imitação de outras anteriores, e longe de ser uma « invenção » que mereça os grandes desdens do snr. Wanters, é uma intuição maravilhosa, pelo menos, das cartas modernas, onde o lago, um lago central como outros muitos, existe igualmente.

Porque parar em 1522?

Porque não ir, por exemplo, até ao curioso Mappamundo do cardeal Borgia que não sômente traz um bello lago mas diz que « se pensa sahir d'elle o Nilo »: — *mare in illa creditur ortus Nili*, e atira d'allí com outro rio sobre o Atlantico?

Melhor se prestava este, a carta Theodosianna, tantas outras, a disputar a prioridade das despretenciosas e modestas indicações de Barros e de Lopes.

E quem tão facilmente attribue aos outros um estudo incompleto da cartographia antiga, não perderia em exhibir esta facil eru-

dição que Santarem e Jomard generosamente puzeram á disposição de todos.

Porque não preferiu o snr. Wanters á pobre « invenção » ou superfacção medievica de Hylacomilus, a carta de Juan de la Cosa, d'esse famoso cartographo que não se esquece em chamar hespanhol talvez para accentuar bem que não é portuguez, como se não fosse sobre informações portuguezas, e naturalmente até em Lisboa, que Cosa pôde elaborar a sua bella carta ?

Mais antiga era essa, de uns 22 annos, e ainda o allemão dos Vosges não sonhava com o seu curioso lago central que só recebia rios e nenhum lançava de si, quando Juan de la Cosa traçava já aproximadamente a doutrina portugueza de Barros e de Lopes.

Alli sim, na carta de 1500 (Juan de la Cosa) ha, não um pequeno lago, mas uma verdadeira região lacustre central, d'onde partem o Zaire e o Nilo.

Verdade é que o meu illustre collega na sua forte preocupação de despojar a geographia portugueza de toda a originalidade, em beneficio dos que sómente por ella puderam por muito tempo receber informações precisas e novas ácerca do continente negro, observa que já no mappa de Juan de la Cosa ha traçado analogo ao da doutrina de Barros e que « nenhum documento portuguez *saurait enlever la priorité de ce renseignement au navigateur espagnol !* »

Deixemos ao snr. Wanters estas negações absolutistas ácerca da existencia de documentos portuguezes que elle não teve meio nem occasião de procurar e de investigar, e reservemo-nos para n'outra occasião discutir este ponto, porque não é agora o da questão.

Mas o nome de Saphat, que em cartas subsequentes, aliás não portuguezas, parece transformar-se em Sachaf, em Sahaf, em Sacaf, etc. ? Esse nome, — e note-se que na carta de 1522 abundam as corrupções denominativas, até as latinas, — vale tanto como as cidades alli designadas pelos nomes extravagantes de Elesia, Megmedes, Gallila, etc., como o *fluvius* Gomormager, como o proprio R.^o (rio) *Huilaste*, que lá apparecem. Quem se recordar da multidão de denominações gregas, latinas, arabes, hebraicas ; — ptolomeas, biblicas, etc., das cartas medievicas, e comparar as designações locativas do litoral africano, com as da geographia central, — desligada, — d'essa carta de 1522 facilmente perceberá a nulla importancia de taes dados na questão presente.

Procurar a filiação ou a procedencia d'estes nomes, suppondo-os correctamente escriptos, seria talvez um curioso estudo de archeologia e de erudição cartographica, que nada importaria á

questão da doutrina hydro-africana-portugueza do seculo XVI, com a qual nem elles, nem o famoso *Saphat lacus* nada têm.

Não me demorarei com outras extraordinarias illusões do sr. Wanters. Basta observar que do nome de Balthasar Rebello de Aragão, deriva elle, como a coisa mais natural e corrente d'este mundo, a nacionalidade *aragoneza* do nosso valente capitão de Muxima, que no seculo XVI começou a travessia do grande continente africano!

LUCIANO CORDEIRO.

A NORA

(CONTO)

A monotonia doce do seu canto instillára preguiças nos meus fortes musculos de rapaz e por isso eu a adorava, ainda depois de velho, aquella companheira alegre da minha infancia, cujo rythmo sonoro e cadenciado me recordava um pouco as rezas de minha avó, á noite, ao canto da lareira, depois que terminavamos a ceia.

Meus filhos amavam-a já tambem e ao serão contava-nos meu avô que a sua mais grata distracção em creança era a de ouvir ao despertar, nas madrugadas de agosto, aquella chiadeira suave, que enchia, como um cantico, a frescura limpida do azul.

Era tão velha na quinta, que nem elle se lembrava de quando fôra construida!

As suas columnas de tijolo e cal, esboroadas, como as de um vetusto templo indiano destacavam acima da folhagem glauca dos limoeiros, nuas e pelladas, como se um ninho phantastico de abestruiz, com os pescoços inteiriços e crespados, se tivera vindo alli alojar, durante a ausencia que me distanciára tanto da varzea.

Porque era sempre de longe que eu experimentava esta illusão de optica, e sobretudo quando voltava de ferias, e que ao dobrar a serra mais proxima avistava aquella verdura sempre humida, d'onde as columnas destacavam na sua côr acinzentada de linhas verticaes.

Que ao perto, vistas do olival, faziam-me o effeito dos primitivos templos da ancestral sociedade humana, os *dolmens* simples e austeros, onde as sacerdotisas cantavam as suas canções guerreiras acompanhadas pelo povo em psalmos de uma melancolia osianica.

E depois, se eu não havia de adoral-a tão boa e tão fecunda,

comparada com os *modernismos* de escola que me tinham inoculado no curso de agricultura, e que eu levára com as visões dos meus auctores predilectos para essa terra fértil e rica, que o gualano, ainda uma outra applicação de theorias académicas, ia quasi tornando esteril.

— Ah, meu avô tinha de certo razão...

— Nada mais economico e nada mais perfeito — dizia-me elle na sua linguagem tremula — do que esse velho engenho arabe com a sua construcção rudimentar e facil, que um simples boi fazia mover na pacifica tracção do seu musculo de aço.

— Mas era então uma chimera, um principio falso a força da machina a vapor applicada á economia agricola! — protestavam todas as minhas ideias de homem novo, todos os meus enthusiasmos viris pelos grandes progressos do meu seculo...

Vi sorrir benevolmente a doce physionomia do pai de meu pai e a sua voz dolente, arrastada e suave como aquelle chiar da nora, que era o ponto da nossa discussão, dirigiu-se para mim persuasiva e mansa:

— Nem todo o passado é uma inutilidade, nem todo o presente uma cornucopia de abundancia. Os exageros é que têm produzido as crises! Se as revoluções fizessem taboa raza de todo o existente, ai da humanidade que teria de principiar de novo! Sabes quanto me custaria um *estanca-rios* movido pelo vapor, para que podesse tirar d'elle o resultado que tiro d'essa nora? Imaginas o preço do consumo do carvão comparado com o alimento sobrio do *Amarello*, que no inverno posso empregar em outros serviços da lavoura? Sabes quanto lucra a varzea com os adubos produzidos por um bello motor animal, sem o qual não póde haver as pequenas explorações agricolas? As tuas machinas para as extensas planicies da America, os meus bois para a lavoura caseira das nossas quintas. A cada organismo os seus orgãos e a cada orgão as suas funcções! Se pedisses ao musculo o fluido do nervo, ou se pedisses ao nervo a contracção do musculo, tinhas desorganizado a machina animal! O criterio pratico é o segredo do bom exito; toma n'isto sentido e vê se eu não devo adorar essa velha companheira de infancia, que foi já tua tambem e que o principia a ser agora dos meus netos.

Venceram-me desde então estes argumentos placidamente proferidos e, quando na relva dos pomares eu descanso o meu corpo á sombra fresca das laranjeiras perfumadas, o meu coração segue n'um rythmo suave aquella *chiadeira* castamente monotonica e o meu espirito acompanha n'uma deliciosa excursão através do paiz dos sonhos, os canticos sagrados d'aquelle velho dolmen esmoronado.

Ensino então meus filhos a vêr n'esse vetusto engenho arabe o symbolo vivo do potente trabalho humano.

Os alcatruzes, que sobem cheios de agua e descem vazios para se renovar no veio inesgotavel que borbulha no fundo do poço, comparo-os ao trabalhador obscuro e tenaz, ao laborioso formigueiro dos operarios e dos sabios, dos artistas e dos industriaes, dos navegadores e dos commerciantes, que desde a infancia historica têm arrancado á inesgotavel natureza muda a fertil fecundidade luminosa da civilisação e do progresso.

Na sua passividade ininterrupta de luctadores infatigaveis, elles mergulham na agua silenciosa e virgem das fundas camadas geologicas, para a trazerem á luz, como os mineiros aos diamantes, e para a poderem apresentar a esse glorioso joalheiro do azul — o sol — que faz chispar scintellas na sua superficie, e faceta em cada uma das suas gottas a côr viva do rubi e o macio avelludado da esmeralda, a chamma melancolica da opala, e a tinta clara do lapis-lazuli.

E depois, no tanque annexo á nora, onde essa agua assim iriçada cae, eu penso vêr os grandes centros commerciaes, recebendo o producto d'esse immenso formigueiro de trabalhadores, para o distribuir por todos os cantos do mundo, levando o conforto e o bem-estar á cellula de cada cidadão, como essa agua leva á cellula de cada planta a vida e a força da sua vegetação.

Porque não hão de ser os grandes castanheiros frescos e viçosos, de ramos opulentos e largos, os sumptuosos palacios dos argentarios, e as roseiras porque não hão de ser, com as sanguinolentas petalas das suas flores, os deliciosos *chalets* dos artistas ricos; porque não hão de ser as gramineas, na verdura humilde das suas folhas tenras e sadias e na multiplicidade surprehendente da sua vegetação, as habitações humildes do homem do povo, o eterno batalhador da grande lucta; porque não hão de ser as plantas parasitas o retrato vivo dos ociosos sociaes; e as flores das amendoeiras, porque não hão de representar, no seu perfume tão casto e tão alegre, as noivas de dezoito annos, que beijam, a sorrir, com os seus labios de cerejas escarlates, a fronte honesta e honrada do nôivo, que tem de ser-lhes o companheiro da vida; e porque não ha de a agua, a boa mãe de todos, levar ao banqueiro a opulencia, ao operario a força e á noiva a graça?

Oh! como é bom de ouvir esse canticto amortecido da velha nora, e como é bello de vêr esse jorro scintillante, inesgotavel e fecundo, que vai levar a vida e a côr aos pomares e ás hortas, ás arvores e ás flores!

— Porque leva tambem a côr, não o duvidem.

— Essas scintillações, que faceta cada uma das suas peque-

ninas gottas, vae-as ella dar depois ao azeitonado das oliveiras, ao glauco dos laranjaes, ao anilado das violetas, ao roseo das amendoeiras, ao amarello do trevo de agua, ao escarlate dos cactos bravos!

As grandes conquistas do homem são tambem como essa agua; nascem do silencio casto de um sonho e transformam-se na realidade pratica de um bem. E é assim, que dia a dia este visionario vai entoando o hymno glorioso do futuro, instigado pela força brutal e homERICA da *Necessidade*, que lhe não falta a elle, como não falta á velha nora da Varzea, personificada no musculo valente d'esse heroico e tranquillo animal — o *Amarello*, — que pacientemente faz mover as engrenagens puidas do antigo engenho, cujos canticos embalaram a infancia de meu avô e adormentam ainda o somno de meus filhos.

Lisboa. Outubro de 1883.

J. AUGUSTO VIEIRA.

TRADIÇÕES POPULARES E DIALECTO

DO

BRAZIL

(A proposito dos *Cantos populares do Brazil*, colligidos pelo DR. SYLVIO ROMERO, — com introdução e notas por THEOPHILO BRAGA: — Lisboa, Nova Livraria Internacional editora, 1883. 2 vol.)

II

Dialecto portuguez do Brazil

No seu trabalho *Os dialectos romanicos ou neo-latinos na Africa, Asia e America* (1.º e 2.º folheto) o sr. F. Adolpho Coelho consagrou já dois capitulos ao *portuguez no Brazil*, mas é extremamente pouco o que se ahi diz sobre a grammatica, comquanto esse pouco seja interessante. A leitura dos *Cantos populares do Brazil* do sr. Sylvio Romero forneceu-me varios materiaes com que posso ampliar as notas do meu amigo o sr. Coelho. Juntarei ainda algumas observações que extráio dos escritos do sr. Gonsalves Vianna, e da *Revista Amazonica*, t. I, n.ºs 2 e 3 (art. do sr. José Verissimo, — *A linguagem popular amazonica*¹), e outras que obtive da boca de brasileiros. Seguirêi a ordem que tenho seguido em trabalhos analogos.

¹ Às indicações bibliographicas do sr. Ad. Coelho junte-se pois mais esta. — Tambem na *Romania*, XII, 423, vejo citadas, com louvor, as *Notas lexicologicas* do sr. Manoel de Mello (extr. da *Revista Brasileira*).

A) Phonologia

1. Diz a *Rev. Amazonica* que no Amazonas e no Pará se pronuncia *u* o *ó* (tonico) d'onde o apodo dos do Sul: « La vem uma cania carregada de cuco, de pupa a prua »².

2. O *e*, que em Pernambuco, Bahia e Rio é *i* (ex. *di* = de), é aberto, embora não tanto como em S. Paulo (*Rev. Amaz.*).

3. Sobre o *r* no Brazil escreve o sr. Gonsalves Vianna: « A pronuncia *rz* (*rz* representa *r* assibilado sonoro) em vez de *rr* (*r* vibrante) inicial é frequente no Brazil » (critica bibliographica a *Die Cantes Flamencos* de H. Schuchardt, in *Positivismo*, IV, pg. 74).

4. Sobre a pronuncia do *s* vid. o importante trabalho do mesmo glottologo portuguez, *Essai de phonétique et de phonologie de langue port.*, pg. 24.

5. No precitado trabalho do sr. Vianna, *Essai de phonétique* etc., lê-se a pg. 11: « Dans le sud du royaume (Alemtejo et Algarve), aussi bien que dans le Brésil, *em* est différent de *ãe*, y étant prononcé *ẽi*, ce qui est certainement sa valeur primitive, exprimée par l'ancienne orthographe *ẽe* »³.

6. Em *Lianor* (Leonor) ha *a* em vez de *o* (por influencia do *n*):

Para escrever saudades
No peito de *Lianor* (*Cant.*, I, 268).

O mesmo phenomeno se dá em portuguez.

7. Ao port. *lh* corresponde *y* (*i*): *maiada* (= malhada. *Cant. pop.*, I, 79, 86, 90, 92), *muyé* (= mulher. *Ib.* 244), *pdia* (= palha. *Cant.*, II, 48), *mio* (= milho. *Ib. ib.*), *vermeio* (= vermelho. *Ib. ib.*), *mió* (= melhor. *Ib.*, II, 59). A pag. 79, not. 5, diz o sr. Sylvio Romero: « O povo ordinariamente diz: *maidra*, *maidadô*, *maid*, em logar de *malhadra*, *malhador*, *malhar* ». — Cfr. o que

² Ha muitos factos analogos a este. Os do Sul de Portugal chamão aos do Norte *Xabancas* (G. Vianna, *Essai de phonétique*, etc., pg. 19). — Cfr. tambem o meu opusculo *O dialecto mirandez*, pg. 9. — É provavel que a designação de *bable* dada ao dialecto asturiano seja o latim *balbus* (= gago) na forma *• balbulus*: *• balb'lu-*, *• bablu-*, *bable*. Etc., etc.

³ Um valor mais primitivo é *êm* (*e* aberto nasal, sem ditongação) que se ouve ainda em gallego, em certas localidades de Tras-os-Montes (cf. o meu *Romanceiro popular de Portugal*, in *Penafidelense*, n.º 617), e creio que no dialecto portuguez de Gôa. Em mirandez é *êm*.

eu escrevi na *Revista dos estudos livres*, I, 91, sobre os dialectos hispanhoes, e I, 381 e not., sobre a linguagem infantil portugueza e sobre o francez.

8. O grupo *gn* está reduzido a *n* em *inore* (= ignore) :

Minha gente não *inore*
Este meu cantar baixão,
Que estou co'o peito serrado
Do malvado catarhão (*Cant.*, I, 472).

Aqui *inorar* tem o sentido de *extranhar*, como em port., no N. e no S. Cfr. as minhas *Trad. pop. de Port.*, not. 180.

9. A mudança de *l* em *r* é vulgar, como em alguns dialectos portuguezes. A *Rev. Amazonica* offerece esses casos de *l* final, o que é mais raro: *animar* (= animal), *Escola normar* (= normal). Nos *Cantos populares do Brazil*: *arcance* (= alcance, I, 52), *gorpes* (= golpes, I, 228), *carçado* (= calçado, II, 48), *sarto* (= salto. *Ib. ib.*), *arto* (= alto. *Ib. ib.*). Na *Rev. Amaz.* ha ainda: *marvado* (= malvado), *arcançar* (= alcançar), *arqueire* (= alqueire). Estes factos são, quanto a mim, o desenvolvimento do que se dá no continente, e não por influencia *tupi*, como o sr. J. Verissimo suppõe.

10. PROTHESE. Ha prothese de vogal em: *aveixames* (= veixames. *Cant. pop.*, I, 95); *avoóu* (= voou. *Cant.*, I, 204, 252, como em port.), d'onde *avoador* (*Cant.*, I, 268); *abasta* (= basta. *Cant.*, I, 228).

11. EPENTHESE. Ha epentese de *a* em *Ingalaterra* (= Inglaterra. *Cant.*, I, 245); de *u* em *fuló* (= flor. *Ib.*, I, 185). Com a introdução de vogal entre *l* (pertencente a um grupo) e a consoante anterior, cf. a ling. infantil port. onde ha *quelaro* (= claro), etc. Em port. mesmo não será difficil ouvir *felor*, etc.

12. APHERESE: *lazão* (= alazão. *Cant.*, I, 80, 82, 86), *proveitando* (= aproveitando. *Ib. ib.*, 62), *cabou-se* (= acabou-se. *Ib.*, 80), *guilhada* (= aguilhada. *Ib.*, 91), *maginar* (= imaginar. *Ib.*, 96, 186. Creio que tambem em Portugal), *calentar* (= acalentar. *Ib. ib.*, 251). — Tambem nos *Cant. pop.*, pg. 180 e 248, vem *tá* (= está). A fôrma *tá* assenta immediatamente em *stá*, que é uma fôrma vulgar no continente. O sr. J. Cornu na sua *Phonologie du Bagnard* offerece casos de *t* = *st* (n.º 138-142). Creio que o nome da terra portugueza *Crato* vem de *Crastró* (= Castrum); temos pois ahi mais um exemplo da queda de *s* antes de *t*, ou antes, da assimilação do *s* ao *t*.

13. SYNCOPE. De *r* em *alviças* (= alviças. *Cant.*, I, 52); outra fôrma brasileira de *alviças* é *alvistas*, que se pôde explicar

pela etymologia popular, por analogia com *vista*⁴; de *nh* em *siá* (= *sinhá. Cant.*, I, 170. É muito vulgar no Brazil *sinhá* por *dona de casa*, e *sinhá moça* por *filha da dona da casa*. A fôrma masculina correspondente é *sinhô*); de *s* em *mêm'é* (por *mêmo é* = *mesmo é. Cant. pop.*, I, 170. A fôrma *mêmo* é corrente no Cada-val, na Madeira, etc.). — Nos *Cant. pop.*, pg. 163, lê-se

Corpo-delicto ha-de ter,

onde *corpo-delicto* está por *corpo de delicto*; pode considerar-se a quêda do *de* como um caso de dissimilação analogo ao que se dá no continente em *juiz-direito* (= juiz de direito), ainda que o phenomeno se pode tambem explicar assim: *corpo d'delicto, corpo (d') delicto*, pela fusão dos dois *dd* em um só. — A pg. 149-163 (vol. I), lê-se *surjão* (= cirurgião); eis, quanto a mim, a serie de fôrmas que precedêrão ésta: *cirurgião, ciurgião* (dissimilação), *surgião* (fôrma pop. port.). — A pg. 170 (vol. I) lê-se *Brisda*; eis a serie que explica a fôrma: *Brigida, Brizida* (Garrett, se a memoria me não falha, usou esta fôrma), *Brizda*; tanto faz escrever *Brisda* como *Brizda*, porque o *s*, antes da dental sonora, tem o valor de *z*.

14. APOCOPE. A apocope do *r* é um phenomeno vulgar no dialecto brasileiro: *sinhô* (*Cant.*, I, 178), *p'r'amô* (*Ib.* 173), *doé* (*ib.* 226), *beijafulô* e *serradô* (*ib.* 274), *muyé* (*ib.* 286), *mió* (*Cant.* II, 59) e *milhó* (*ib.* I, 180); a *Rev. Amaz.* tem tambem *botá, chovê, ardê, subi*, e no Sul *bôtá, còrrê*. Nos *Cant.* (I, 286) ha *papé* (= papel) e na *Rev. Amazonica* *fê* (= fel), *mê* (= mel) e *qud* (= qual); ha de vér-se aqui simples apocope do *l*, ou apocope de um *r* nascido do *l* (cfr. §. 9)?

15. O sr. J. Verissimo aponta as seguintes phases: *disque* (por *dizem*), *paresque* (= parece que), *na masque* (= não mais que). Ex.: «F. vai ser nomeado capitão, *disque*». A orthographia

⁴ Effectivamente nos romances populares, onde a fôrma está, lê-se:

Alvistas, meu capitão!
Alvistas, meu general!
Avisto terra em França,
Areias em Portugal (Cant., I, 21).

Alvistas, meu capitão!
Alvistas, meu general!
Avistei terras em França,
 Oh! tolina,
Areias em Portugal... (Ib. ib., 159).

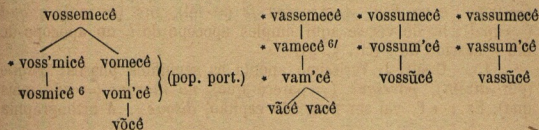
O sr. Sylvio Romero dirá se *alvistas* é vulgar, ou se só apparece aqui.

do A. dá a entender que se pronúnciao *disque*, *mdsque*, *parésque*, havendo então um factio analogo ao que se dá em latim com a copulativa *que* («*senatus populusque romanus*»). Em port. é muito vulgar o estribilho *diz que* nas narrações populares; mas no principio, e não no fim como em brasileiro, onde o *que* perdeu a sua independencia de conjuncção integrante; a citada phrase seria portanto em portuguez: «*diz que* F. vai ser nomeado capitão».

16. Nos *Cant. pop.* lê-se *móde* (1, 96, 98) e *por mode* (1, 7) no sentido de *por causa de*. É evidente transformação de *por amor de*, que se usa em Portugal ao lado de *p'ramor de* e *pràmôr de*. O snr. Coelho, no seu citado trabalho *Os dialectos romanicos*, etc. (1.º folheto) traz *pamóde* do dialecto creolo de Santo Antão (que elle explica bem por *por môr de*) e *prómôdi* do dialecto de Macau ⁵.

17. O snr. Coelho, no seu citado opusculo, refere-se á tendencia brasileira para o iotacismo. Um brasileiro forneceu-me as seguintes notas: «*mi dê essa fructa*», «*qui diabo!*», etc.

18. O snr. J. Verissimo indica varias fórmas do port. *vossa mercê*: Rio Grande, Paraná e S. Paulo, *mecê*; Rio, Pernambuco e Ceará, *vosmincê*, *vossuncê*, *voncê*; Amazonas, *vassuncê*, *vancê* e *vacê*. Do port. *vossa-mercê* proveiu * *vossa-mecê* e d'estas as seguintes fundamentaes, *vosse-mecê* (usual em Portugal), * *vassemecê*, *vossumecê* (pop. em Portugal?) e * *vassumecê*, que explicação bem as outras. Eis os quadros:



⁵ Quiz-se ja ver na phrase portugueza um caracteristico da nossa raça, que fez do *amor* uma designação generica de *causa*; mas o phenomeno dá-se noutras partes. No *Carmen de prodicione Guenonis*, que o snr. G. Paris suppõe ser do sec. XII, *amor* tem o sentido de *causa* (ver *Romania*, XI, 467, not.).

⁶ O *i* tornou-se nasal por influencia do *m* precedente. Cf. *mim* = *mi* etc.

^{6/} *Vamecê* está para *vassemecê* como o pop. port. *vomecê* para *vossemecê*.

A fôrma *mecé* não offerece difficuldade: tornou-se independente do pronome que a acompanhava.

B) Morphologia

19. FÓRMAS VERBAES: *havera* (=houvera. *Cant. pop.* I, 14, 231, 232); *truce* (=trouxe. *Ib. ib.* 53); *ringiu* (=rangeu. *Ib. ib.* 199. A fôrma *ringiu* parece assentar num **ringir*). Os phenomenos phoneticos já estudados dão logar a outras fôrmas.

20. DEMINUTIVO. Pôde haver deminutivo de deminutivo (como em italiano, andaluz e ainda na lingoagem popular portugueza), segundo se vê da cantiga que começa (*Cant. pop.* I, 276):

Antonico, Antoniquinho

O suffixo *-ico* é muito vulgar no N. de Portugal. — A fôrma *Antoniquinho* parece revelar que para haver deminutivo duplo é preciso que o segundo suffixo seja diverso do primeiro, como acontece em portuguez, onde se diz *caixotinha*, etc. — No Brazil é frequentissimo o deminutivo, já nos nomes, já, como o snr. Coelho tambem notou, nos pronomes (*ellazinha*, *umazinha*), já ainda, o que é mais notavel, nos verbos, segundo se vê na *Revista Amazonica*: *foizinho* (por *foi*), *estouzinho* (por *estou*), «*estazinho doente*» (por *está*, etc.), «*não querzinho comê nada*» (por *não quer*) etc. ⁷

⁷ Não me posso furtar ao desejo de citar as seguintes palavras da *Revue Critique*, nas quaes se mencionão phenomenos identicos: «M. Benlœw (na sessão de 14 de Set. de 1883 da *Academie des inscriptions et belles lettres*) lit une note sur l'usage des diminutifs dans le style poétique des Skiptárs ou Albanais. L'emploi fréquent et peu raisonné des diminutifs se rencontre chez tous les peuples de l'Europe méridionale; chez les Albanais, et principalement chez les populations albanaises d'Italie, l'usage des formes diminutives, dans la poésie, dépasse toute mesure. M. Benlœw en cite divers exemples. Les suffixes diminutifs peuvent s'ajouter, non seulement aux noms ou aux adjectifs, mais aussi aux verbes, aux pronoms, aux adverbes, etc. Dans les verbes, ces suffixes s'ajoutent après la désinence qui marque le temps et la personne: on n'a donc pas un verbe diminutif, distinct du verbe principal et possédant sa conjugaison propre, mais chaque personne du verbe a sa forme ordinaire et sa forme diminutive». (*Revue Critique*, 1 Out. 1883, pg. 259-260). — A poesia gallega abunda tambem em

21. A palavra *porção* posta no fim do discurso denota quantidade, segundo a *Rev. Amaz.*, ex.: *havia gente porção* (i. é, havia muita gente), *pescou peixe porção* (i. é, pescou muito peixe), etc. — Póde á primeira vista parecer que ha aqui um caso de agglutinação, tanto mais que as lingoas americanas são agglutinantes, mas não ha de certo. Em portuguez diz-se: *pescou peixe em grande porção*; d'esta fôrma nasceria *pescou peixe em porção*, que se não usa, mas que é grammaticalmente accetavel (nós dizemos: *pescou peixe em abundancia*; para porém se dizer *em porção* é preciso vir o adjectivo); por fim, com a suppressão da preposição *em*, phenomeno frequente nos dialectos creolos, appareceu a phrase em questão.

22. INTERJEIÇÃO. Nos *Cant. pop.* encontrão-se varias interjeições:

a) *Êcô*, meu cachorro, *êcô!*... (I, 80).

b) Boi bonito como este
No sertão não nascerá;
Eu chamava, elle vinha:
— *O-lé, ô-lô, ô-lá*... (I, 100).

c) De bordo a bombordo
Ê, ê, ê, ê... (I, 174).

d) *Ah! uê, ah! uê!*
Trôco miudo
Tu vai recebê.

e) *Xô*, passarinho,
Sáia fóra do meu arrozal!

deminutivos. — O que se dá no Brazil é apenas a exaggeração do que acontece em Portugal, onde os proprios adverbios tem deminutivos, como quando dizemos: *é longinho, fica pertinho*. Creio que se diz tambem *lôguinho*. Perguntando eu uma vez a um camponez de Tras-os-Montes (Campo de Vihoras) onde ficava um certo logar, elle respondeu-me: *all' im baixico* (por: — allí em baixo, mas muito perto).

Algumas d'estas interjeições parece figurarem como estribilhos. A interjeição *xô* é vulgar no continente portuguez; ha mesmo uma parlenda analoga á brazileira:

Xô, passarada,
Foge do meu linho!

Vid. *Trad. pop. de Port.*, pg. 166.

23. PARTICULAS DIVERSAS. a) A conjunção condicional é *si*, como no portuguez archaico. b) A pg. 160 dos *Cantos*, vol. I, ha *n'ondas* em vez de *nas ondas*.

C) Syntaxe

24. PREPOSIÇÃO. α) A preposição *em* emprega-se: a) em vez do port. *para*:

Levei-o *no* meu jardim (*Cant.*, I, 5)
Vae depressa *na* botica (*Ib.*, I, 165)
Fui *na* fonte beber agua (*Ib.*, I, 255)

Fui *no* rio lavar roupa (*Ib.*, I, 255)
Eu vou *na* fonte (*Ib.*, I, 258)⁸

b) precedendo a particula *antes*:

Em antes que visse o Cabra,
Já elle me tinha visto.

A phrase *em antes* é corrente no dialecto portuguez de Entre-Douro-e-Minho.

⁸ Como se sabe, *no* e *na* representão *em lo*, *em la*, em virtude das fórmas archaicas *em no*, *eno*, etc. — O emprego brazileiro da preposição *em* por *para* é apenas nas fórmas *no*, *na*?

c) com o verbo *pisar* (*Cant. pop.*, I, 199. Exemplo repetido):

Eu *pisei* na canna verde.

d) em vez de *a*:

Quem *bate* na minha porta,
Quem *bate*, quem está ahí? (*Cant.*, I, 5).

Em portuguez diz-se «quem *bate* a minha porta»; comtudo, noutros casos, o verbo *bater* póde empregar-se com *em*.

β) A preposição *de* emprega-se depois do verbo *chamar*:

Você chamou-me *de feia*,
Me chamou *de cousa má* (*Cant.*, II, 15).

25. ARTIGO. A *Rev. Amazonica* nota as phrases: *rio encheu*, *canôa chegou*, *peixe está pôdre*, onde ha supressão do artigo. Nos *Cant. pop.*, II, 35, lê-se

Passa boi, passa boiada,
Tambem passa mulatinha
Do cabello arripiada.

A supressão do art. é corrente nos dialectos creolos, não só portuguezes mas estrangeiros; em portuguez mesmo ha certos casos em que se ella dá.

Nos *Cant.*, I, 165, lê-se:

Assuba *a* palacio,
Falle ao presidente

em que tambem falta o art. no 1.º verso; mas com a palavra *palacio* dá-se em portuguez a mesma supressão nos contos populares, onde se diz invariavelmente: «forão *para* palacio», «vou *a* pala-

cio», «estavão em *palacio*», etc.; na linguagem litteraria e usual a presença do artigo é essencial.

26. PRONOME. a) O pronome nominativo emprega-se como accusativo sem preposição: «mi dê *ellas*, moço». Nos *Cantos*, I, 5, lê-se:

Me puz a lavar a *elle*

em quanto que em portuguez se diria «eu puz-me a lavá-lo a *elle*», isto é, era preciso empregar primeiro o pronome *o* (na fórmula *lo*, por causa do *r* do infinitivo).

b) o verso (*Cant.*, I, 280)

Quando uma moça *lhe* engana

mostra *lhe* fazendo as vezes de accusativo, ou então *engana* sem as funcções de verbo transitivo.

c) emprego de *mim* em vez de *eu*, antes de infinitivo:

Tenho minha viola nova
Feita de pau de colhér,
Para *mim* dançar com *ella*,
Já que não tenho mulher (*Cant.*, I, 173).

Subi ao ceu numa linha,
E desci por um retroz
P'ra buscar a salvação
Para *mim* vos dar a vós (*Ib.*, *ib.*, 261).

O snr. Romero diz em nota a este ultimo verso: «Modo de fallar muito commum em Paraty e noutros pontos da provincia do Rio de Janeiro»; mas provavelmente é só antes do infinitivo, como acontece nos dialectos creolos. Na propria linguagem infantil tenho encontrado *mim* fazendo as vezes de sujeito, com o verbo no respectivo tempo.

d) Notem-se os versos dos *Cant. pop.* a pg. 281 (vol. I):

Que é *d'elle* o teu camarada?;

a pg. 460:

Qu'é dêl-o pente?
 Qu'é dêl-o perú azul?
 Qu'é dêl-a banha do teyú?;

a pg. 280:

Cadê-lo teu camarada?;

a pg. 178:

Cadêl-o Bastião?
 Cadêl-o Fidére?
 Cadê o boi?

Em portuguez diz-se também assim, menos *cadê o boi*; e diz-se mais: «qu'é da cama?», etc. Se o *ê* não fosse accentuado, uma phrase escrita assim, «câde-lo teu camarada», podia explicar-se pela fórma archaica do art. (*lo*); mas com o pronome *elle* a explicação não é menos clara.

e) A inversão dos pronomes denuncia immediatamente um escripto brasileiro. Eis alguns casos dos *Cant. pop.* do snr. Romero:

Se promette *me* soltar (I, 158)
 Que venha *me* curar (I, 163)
Me negaste formosura (II, 5)
Me disseste que eras firme (II, 106)

Em port. diz-se: «se *me* promette», «que *me* venha», «negaste-*me*», «disseste-*me*».

É com que darei-*te* a vida (I, 164)

Em port.: «com que *te* darei».

Já acabou-*se*, já acabou-*se* (I, 36)
 Si não quizer-*se* entregar (I, 161)
 Todos hão-de *se* acabar (I, 162)

Em port.: «já *se* acabou», «se não *se* quizer entregar» ou «se não quizer entregar-*se*»⁹. No 3.º verso, *se acabar* significa

⁹ Nós dizemos indifferentemente: «eu quiz comprá-lo» e «eu qui-lo comprar», «eu desejo-o ver» e «eu desejo vê-lo», etc.; isto é, quando os dois verbos estão referidos ao mesmo sujeito, o complemento directo do segundo póde seguir-se ao primeiro.

morrer; neste sentido o port. diz só *acabar*; noutros casos, porém, diz: « todos *se* hão de acabar ».

Esta inversão dos pronomes dá-se noutros casos. A individuos de Góa apanhei em flagrante as seguintes phrases: « que seja-*lhe* mais facil », « foi essa a carta que tu escreveste-*me* », etc.; um d'esses individuos escreve-me uma carta em que me diz, fallando naturalmente: « na certeza de que era-*me* impossivel prescindir », etc. O mesmo phenomeno se observa com frequencia nos estrangeiros que fallão ou escrevem o portuguez.

27. VERBOS. a) O verbo *lembrar* emprega-se sem pronome:

Lembro de quem anda ausente (*Cant.*, I, 186)

em vez de *lembro-me de*.

b) O verbo *pegar* emprega-se sem preposição:

Peguei o capote (*Cant.*, I, 63)

A pegar a pulga
E a pulga a fugir (I, 206)

em quanto que em portuguez é: *peguei no, pegar na*.

c) A pg. 160 dos *Cant.*, vol. I, lê-se

Fazem vint'annos e um dia
Que andamos n'ondas do mar.

Em portuguez é: *faz vinte annos*.

d) Nos *Cant.*, I, 37:

Vejaes que somos parentes,
Prima minha da minha alma.

O snr. Th. Braga, a pg. 201 do 2.º vol., chama a *vejaes* fórma popular do imperativo em vez de *vêde*, e quer com ella justificar outra fórma errada; mas não é isso: *vejaes* é uma fórma do conjunctivo, como nest'outro verso (*Cant.*, I, 178):

Traze o teu boi
E *venhas* dançando.

Aqui o conjunctivo tem a funcção de imperativo, mas é uma fórma independente. Em portuguez o conjunctivo emprega-se pelo imperativo, mas não nas segundas pessoas, só nas terceiras: o brasileiro generalisou. Nos estrangeiros que fallão e escrevem portuguez encontra-se a mesma generalisação.

28. CONCORDANCIAS: a) A *Rev. Amaz.* dá os seguintes exemplos *as casa, os peixe*, para provar que pôde deixar de haver concordancia entre o artigo e o substantivo. Lê-se nos *Cant. pop.*:

Que comia em *tres sertão* (I, 79)
E as fitas de *mil côr* (I, 226)

Isto é, basta indicar o plural por uma só das palavras que devião concordar (artigo, nome numeral).

b) Eis dois exemplos de concordancia do sujeito com o verbo, ou antes, de não-concordancia:

Sete *frades se afogou* (I, 48)
E *meus olhos não te vê* (I, 188)

Outro ex. no §. 27-d.

29. PLEONASMOS: a) De *conjuncção*:

Mas porém lá vae (*Cant.*, I, 177)
Mas porém sou engraçado (II, 401)

Este facto é inteiramente analogo ao port. *mas comtudo*, que não só se diz, mas se escreve. Cf. ainda *nunca jamais*, que se encontra tambem nos AA. port.

b) De *pronome*: Na *Rev. Am.* cita-se a phrase «Estive com fulano e entreguei-lhe o *seu* chapéu *d'elle*», onde o pleonasma tem por fim tirar a ambiguidade que podia provir do pronome possessivo. Este modo de dizer tambem é usado em Portugal, mas não posso agora dizer se tem raizes antigas.

c) Nos *Cant. pop.*, I, 163, lê-se:

Mas eu não faço cura
Sem o meu chefe não ver.

Em portuguez não se empregaria o segundo *não*. — Cf. porém em Bernardim Ribeiro (sec. XVI) o seguinte verso da *Menina e moça* (ed. 1852, pg. 91):

Nem *nenhum* mal *não* é erido.

30. ANACOLUTHO. Ha um anacolutho nos seguintes versos :
(*Cant. pop.*, II, 13):

O cavallo que vou nelle
Está no campo se creando

31. Diz o snr. Verissimo na *Rev. Amaz.*, que o tupi *será* serve para interrogar; ex.: «você vae á missa *será?*», «você vae *será* á missa?», «você tem seu remo *será?*». A primeira phrase é em tupi: «Ndé reço *será* missa kété? ».

32. Ficão indicados outros factos de syntaxe na morphologia e phonetica (§§. 15 e 21).

D) Textos populares em dialecto brasileiro

33. a) Lá vem a *lũa* sahindo
Redonda como um botão :
Quem tem *seu* amor defronte
Tem grande consolação. (*Cant.*, I, 204)
34. b) *Cajueiro* pequenino,
Carregado de *fulô*,
Eu tambem sou pequenino,
Carregado de *amô*. (*Ib.*, *ib.*, *ib.*)
35. c) Candieiro, *ô!*...
Tá na mão de *yoyô*;
Candieiro, *á!*...
Tá na mão de *yayá*. (*Ib.*, *ib.*, 248)
36. d) Mocito guapo e *chibante*,
Do *carçado* de *sarto arto*,
Dizei-me se *tens* um cigarro
De *paia* de *mio vermeio*. (II, 48)
37. e) Minha gallinha pintada,
Meu gallo *carijó*,
Se a minha gallinha é boa,
O meu gallo inda é *mió*. (II, 59)
38. f) Esta noite fui a um baile,
Um poeta me tirou;
Me chamou de lirio branco,
De açucena me tractou. (II, 64)
39. g) Você *me chamou* de feio;
Sou feio, mas não *dengoso* :
Tambem o tempéro verde
No comer é saboroso. (II, 100)

40. h) *Você me chamou de feio,
Ainda mais arreganhado;
Eu sou feio na verdade,
Mas porém sou engraçado.* (II, 101)
41. i) *Atrás d'aquelle serro
Tem gato minhaú,
Peguei o rabo d'elle
Para chave do meu bahú.* (II, 107)
42. j) *Que tão alta vai a lua,
Que o sereno lhe acompanha!
Muito triste fica um homem
Quando uma môça lhe engana!* (I, 280).

Podia dar agora um glossario de alguns termos que respiguei nos *Cantos populares* e na *Revista Amazonica*; mas, como a lista seria insignificante, desisto, e termino aqui o meu trabalho, que eu apresento, não como definitivo, apenas como ensaio, que mais tarde aperfeiçoarei quando tiver outros materiaes.

Porto, 21 de Outubro de 1883.

J. LEITE DE VASCONCELLOS.

BIBLIOPHIA

La question du Congo devant l'Institut de Droit International,
par GUSTAVE MOYNIER. — Genève 1883

Ha mezes a esta parte que se digladiam no rio Zaire interesses importantissimos, para o nosso futuro colonial. As missões estrangeiras têm reforçado em numero a extensa lista dos seus trabalhadores; estações civilisadoras se têm alli firmado ultimamente tomando posse de terrenos; exploradores ávidos e impacientes, mais ou menos favorecidos pelas nações a que pertencem, têm feito tratados com os regulos indigenas, sancionados pelos *comités* ou pelas *Sociedades internacionaes* que para alli os mandaram, procedendo como reis pequenos e governando como conquistadores, com grave offensa ás leis fundamentaes do direito das gentes, e com não menor aggravo aos convenios estabelecidos, porque lhes parece propicio o momento de ataque.

Este movimento, determinado por uma simples transformação economica ou por um calculo politico de ha muito planeado e só agora realisavel, começou desde que Stanley patenteou á Europa maravilhada as condições excepcionaes da navegabilidade do rio Congo. Depois, a titulo de civilisar os negros trazendo-os ao grande circuito da moderna vida, este movimento exagerou-se, cresceu, incendeu ambições mal reprimidas até alli, começando então os Brazzas, os Stanleys e os Cordiers, á sombra d'aquelle grande principio humanitario, a garantir, com tratados mais ou menos violentos com os indigenas, a posse do territorio da missão e da feitoria e o socego dos habitantes d'ellas.

Isto seria sensato e prudente, logico e natural, se o territorio onde se estabeleceram as missões não tivesse possuidor legitimo, reconhecido, e *civilisado*, a quem portanto os immigrantes africanos deveriam primeiro que tudo, como estrangeiros, pedir licença para residir, e como pretendentes á posse de terrenos ou com demora n'elle, pedir bilhete de residencia, como o mandam os addicionaes aos tratados consulares até aqui seguidos.

Esta licença foi-nos pedida pelos inglezes, e elles bem o sabem, embora continuamente o esqueçam, para se estabelecerem nos territorios onde depois

erigiram as chamadas missões de Blantyre e Livingstonia; e como elles por outros mais.

No Zaire, onde as missões, as feitorias, e os exploradores patrocinados e mandados ou não pela *Association Internationale Africaine* ou pelo *Comité d'études du Haut-Congo*, se estabeleceram, positivamente sem se importarem com o possuidor antigo nem com as leis estabelecidas, porque eram tantas as razões justificativas como as ambições e estas eram tantas como as nacionalidades; o direito natural soffreu vexame, por isso que não houve respeito á propriedade, e o direito internacional ficou aggravado, porque lhe foram violadas leis em uso e regras que para todos os povos *civilisados* eram guia e segurança.

No rio Zaire porém, onde nós dominamos *com antiquissimos direitos de posse*, desde os 5º 12' de latitude sul, estas ambições todas desenfreadas, soffreram a norma do velho direito; ou tenderiam á criação de um novo direito internacional para explorações, navegação e cultura de *rios novos percorrendo terrenos virgens e alimentando roças incultas?*

Á face do direito e do bom senso, esta é a questão sem exclusivismos que a desvirtuem, nem paixões partidarias que a desorientem. Para aquelle rio novo, *incompletamente conhecido, por todos desejado*, por muitos invejado, *atravessando povos incultos*, com a embocadura e parte do curso inferior e dos afluentes da margem esquerda em poder de Portugal, e com tudo o mais aberto á avidez, á expansão e á civilização europeias; para um rio n'estas condições *novas e especialissimas*, servirá o velho direito? Ou será preciso empregar um direito qualquer novo?

O que se fez para o Danubio, pelo tratado de Paris de 1856, libertando a navegação de todas as peias e considerando todas as nações civilizadas como perfeitamente iguaes, pôde estender-se até ao rio Zaire? Podem porventura as regras geraes do artigo 108 e seguintes do Tratado de Vienna de 9 de junho de 1815, que se occupa da navegação dos rios *que atravessam muitos estados*¹, e foi base do de Paris para o caso do Danubio, serem applicadas ao rio Congo?

Este é que é o problema, perante o bom senso e perante o proprio direito, com a ampliação necessária ás seguintes premissas actuaes: o Zaire só atravessa *um territorio de nação civilizada*, o das colonias portuguezas, e depois não percorre os de *nenhum outro estado*; os mais territorios que o Zaire banha pertencem todos a roças incultas, que os podem ceder a outras nações civilizadas, quando estas forem as que tiverem *prioridade de descoberta, posse perante o indigena iniciada ANIMO DOMINII ou prolongada, e reconhecimento d'aquella prioridade e d'esta posse implicita ou explicita*, perante o convenio europeu, como está estabelecido.

Se para evitar litigios, a questão positiva, fundamentada e pratica é esta, nem sempre assim foi considerada, e por tal sorte foi desviada do campo da verdade historica, tanto sob o ponto de vista colonizador como sob o ponto de vista do direito, que, *com exclusão manifesta dos direitos que Portugal tem desde tanto tempo á parte do Zaire que lhe banha as colonias*, entenderam alguns que o mais prudente para evitar e prevenir questões, era pôr o Congo *neutral*, ou por outras palavras *internacionalisar o Zaire!*

Pensou e propôl-o assim em 1878 o snr. Gustave Moynier, membro do INSTITUTO DE DIREITO INTERNACIONAL, e trabalharam e trabalham ainda a fa-

¹ Civilisados, já se entende, nem podia ser de outro modo.

vor d'esta ideia, juriconsultos, exploradores, etc., como E. de Laveleye, Gerard Rohlfs, Ferdinand de Lesseps, sir Travers Twiss, Lorimer, as camaras de commercio de Manchester e Rotterdam, o *Times*, a Liga internacional de paz e de commercio, a Sociedade contra a escravatura, missionarios, etc. etc., como nol-o explica, e nós já sabiamos, o folheto que ora temos defronte.

Este folheto publicado em Genebra ha pouco mais de um mez, divide-se em tres partes: na 1.^a, o auctor snr. Gustavo Moynier, em carta circular aos membros do Instituto de direito internacional datada de 1 de julho, reivindica para si a prioridade da apresentação da proposta da *neutralisação do Zaire*, por elle feita em setembro de 1878, sem plano deliberado, nem termos fixos, mas simplesmente como um *modo* de evitar conflictos entre as diversas nações, cujas ambições se pleiteavam n'aquelle rio, que eu apresento em *estado nascente*... Depois, lastimando a falta de harmonia que reina entre os brancos que missionam, exploram ou negociam no Zaire, falla, para conjurar maiores conflictos, em fazer um tratado destinado a garantir a livre circulação e o livre commercio no grande rio africano (pag. 5), dando a Sociedade o plano d'elle, encaminhando assim uma acção mais directa dos governos para que o preservam diplomaticamente. E ajunta — *os estados civilisados são todos mais ou menos interessados em que potencia alguma se attribua um direito exclusivo de passagem, sobre toda ou parte d'esta magnífica arteria fluvial, que dá accesso á vasta bacia da Africa equatorial; concluindo por affirmar que pertence ao Instituto de Direito Internacional, trabalhar para o impedir, visto que assim pugna pela paz e assim concorre para a consagração official de um principio reconhecido como estando em harmonia com as necessidades das sociedades modernas.*

Preparado assim o espirito dos seus collegas para a sessão do Instituto em Munich aos 4 de setembro, o snr. Moynier desenvolve-lhes a sua ideia n'uma memoria que fórma a 2.^a parte do folheto, affirmando que os *interesses geraes da humanidade que estão em jogo no Congo, devem ser*, como todos desejam, *salvaguardados* pelo reconhecimento expresso de regras tutelares (pag. 9 e 10); pedindo para o Zaire alguma coisa de analogo ao que se fez ao Danubio, visto que o moderno direito (Bluntschli e Engelhardt) não admite o monopolio d'um rio, mandando-o abrir em todo o tempo aos navios de todas nações (pag. 11).

Certo é, prosegue, que esta doutrina não é ainda admittida na pratica sem contestação, por causa de resistencias provenientes de antigos direitos adquiridos, de costumes inveterados ou interesses politicos ou fiscaes; e porque certas obscuridades do texto de 1815 têm permittido a mais de um estado illudir as obrigações que lhe cabiam, sendo pois conveniente applicar ao Congo as regras d'aquelle tratado desenvolvidas pela sciencia e pelo progresso das ideias liberaes. Adiante esquece isto.

Estas opiniões são do auctor e muitas vezes tambem do snr. E. de Laveleye, cujo trabalho sobre o mesmo assumpto, norteou o folheto que temos presente.

Insta depois sobre a urgencia da neutralisação do Zaire, para serem aproveitadas as *condições actuaes* (as da diplomacia certamente) *tão felizes como ephemeras*, para se impedir que qualquer dos povos marginaes, Portugal por exemplo, faça *monopolio* do rio, como o faz no Zambeze recebendo direitos sobre os navios e as mercadorias (!); e adiante, forte da opinião do snr. Laveleye, diz que o tratado tinha a vantagem, quando mais não fosse, de impedir que *uma potencia qualquer fizesse mão baixa sobre as terras cedidas a estas sociedades* (hospitaleiras e missionarias) *pelos indigenas*, ficando estes asylos inviolaveis, como o exige o seu destino philantropico.

Vamos accentuando estas affirmações, porque adiante veremos, que pa-

ra os auctores este receio é a difficuldade principal, e é bom que se diga, o fim immediato de tal neutralisação do rio, seja qual fôr a nação que dominar no territorio onde se estabeleceram as missões, que, dizem elles, pagam renda aos indigenas!?...

Continúa pedindo que no caso de guerra não possam os belligerentes combater no rio, e lamentando que o rio não esteja explorado por se não poder assim determinar a área geographica do tratado; e em seguida discute quaes sejam as nações que possam participar do tratado, que deve favorecer todas as nações maritimas, entre as quaes têm o primeiro lugar a França e Portugal que *pretendem (?) a soberania sobre algumas secções das margens do rio (!)*. Para concluir defende a França de ter consentido a Brazza ¹, que se apossasse de uns poucos de territorios onde implantou a bandeira franceza, *não para conquistar, mas para lhe assegurar a NEUTRALIDADE (?)*; e manifesta receios (pag. 23) de que Portugal se opponha á neutralisação do Zaire, receios que lhe parecem pouco fundamentados, porque n'este rio *os interesses das diversas potencias são quasi identicos (?)*, e os estados marginaes não têm que receiar o compromettimento dos direitos de independencia (?) nem mesmo da dignidade (pag. 22), sendo demais certo que para Portugal a nova ordem de coisas lhe não lesaria nem a soberania (?) nem os interesses economicos (pag. 24).

Por fim pedindo o apoio do Instituto de Direito aponta Portugal, França, Hollanda, Inglaterra e a Belgica, como as nações que mais se devem interessar na neutralisação do Congo, dando os primeiros passos para a propaganda e realisação d'esta idela.

Na 3.^a parte, o auctor mostra a decisão do Instituto, que, *não tendo tido-tempo para pesar sufficientemente* as considerações apresentadas pelo auctor, para poder pronunciar-se *categoricamente* sobre todas as suas conclusões, exprime todavia o voto de que o principio da liberdade de navegação para todas as nações, seja applicado ao rio Congo e aos seus afluentes, e que todas as potencias se combinem sobre as medidas proprias a prevenir os conflictos entre as nações civilisadas na Africa equatorial.

Até aqui o folheto, com um platonismo humanitario, candido a ponto de se esquecer o estado actual da politica na questão do Zaire, e systematico a ponto de receiar que uma só nação, Portugal, seja a unica a oppôr-se á grande obra da livre navegação e livre commercio d'aquelle rio. Para accentuar estes dois defeitos, capitaes em qualquer livro, e muito mais n'um que se propõe discutir um caso de *direito* internacional, que um Instituto ingenuo compila em regras praticas que impõe á contemplação dos diplomatas; é que reproduzimos alguns periodos salientes, sublinhando o que se nos afigurava perigoso aos nossos direitos, e insistindo sobre o que era falta de bom senso.

Parte do Zaire pertence-nos. Ha pretensões e litigios sobre essa posse? Deixai que acabem, e depois legislai no papel; já que pretendem que sejam regras que modifiquem o estado actual das cousas, quando pelo contrario a legislação e o direito é que se alteram segundo a evolução dos costumes e segundo a alteração da forma organica das sociedades, impondo-se quando, para satisfazer a novas necessidades vigentes determinadas pela lucta entre o progresso e a ordem, se firma n'aquelle para garantir o equilibrio de forças vivas sem o qual não ha ordem social.

¹ E a Cordier da canhoneira *Sagittaire*, etc.

Assim, pois, dado o caso que estivesse decidido, concluído, ratificado e divulgado o nosso tratado sobre o rio *que está pendente ainda com a Inglaterra*, as promessas seriam — é preciso que o rio Zaire seja livremente navegavel, e é preciso saber *se na parte que lhe pertence* Portugal consente no livre commercio e na livre navegação. Póde, quer?

Portugal por suas tradições anti-esclavagistas, pelo seu passado historico de conquista extensiva, e *pela sua moderna tendencia á colonisação intensiva*, não póde deixar de approvar a livre navegação e o livre commercio do rio Zaire; isto, já se entende, quando os tratados lhe tiverem assegurado e garantido a posse dos terrenos que ha tanto tempo lhe pertencem de direito, e sobre que tem havido litigios *todos sempre insidiosos*, a que tem respondido, além dos diplomatas, o visconde de Santarem em 1841 e 1855, o marquez de Sá da Bandeira em 1855, e ultimamente Luciano Cordeiro nos seus dois *Memoranda*, e outros.

O que elle não póde, é consentir que empregados e representantes de diversas nações, com violencia do direito natural e com manifesto vexame ao direito internacional, vão, *em territorios portuguezes* adquirir, sem licença do verdadeiro possuidor e na ausencia d'elle, terrenos e tratados alienando propriedade, á sombra do principio humanitario da propaganda civilisadora por meio de missões ou estações ou explorações isoladas, como o tem feito, e todos o sabem, Brazza, Cordier e o próprio Stanley que tanto nos deve e tanto nos insulta.

A livre navegação e o livre commercio do Zaire, não comprehendem de certo, como o quer insinuar o snr. Moynier, a livre posse dos terrenos adjacentes ou não, embora essa posse se acoberte com o intuito platonico e *ainda não muito claro de NEUTRALISAR (?)* os territorios onde se estabeleceram as missões ou estações, com licença (?) ou tratados (?) do indigena (!), talvez; mas, sem auctorisação nem consentimento de legitimo e mais antigo possuidor, que é a *nação civilisada*, a que esse mesmo indigena os cedeu por tratados de ha muito reconhecidos.

Acaso a livre navegação do Danubio, já que este rio veio para exemplo, tem alguma cousa com a livre posse dos territorios adjacentes? E as nações a quem elles pertencem não garantem acaso a policia e a conservação do livre commercio e navegação do Danubio? Porque o não ha de pois fazer Portugal na parte do Zaire e dos seus afluentes que lhe pertence?

Esta é a questão, pratica, positiva, sem casuistica mesquinha que nos prive dos nossos territorios e dos nossos direitos; e sem platonismo utopista que ponha de parte o verdadeiro estado da questão.

Pelo modo embaraçoso, falso e interesseiro por que é apresentada a ideia da *neutralisação do Zaire*, a paz não se manteria certamente entre as potencias marginaes ou entre as que alli tenham representante, e nem ficaria o rio livre em navegação e commercio, nem a civilisação franca e segura até levantar pela sciencia e pela industria aquellas raças incultas até nós.

Não é isto que pretende o Instituto de Direito Internacional; assim como não foram as guerras turco-russa e franco-prussiana os *desiderata* da Sociedade Suissa de Paz, igualmente utopista, e igualmente precipitada.

Novembro de 1883.

CARLOS DE MELLO.

Historia da Botanica em Portugal, por ANTHERO DE BRITO.
Lisboa. David Corazzi editor, 1883. 1 vol. de 63 pag.

Á amabilidade do auctor devemos um exemplar d'este curioso trabalho, que fórma um voluminho da *Bibliotheca do povo e das escolas*, destinada á vulgarisação scientifica, artistica e litteraria. A *Historia da Botanica em Portugal* é um simples esboço, escripto com o fim unico, como modestamente diz o snr. Anthero de Brito, de «proporeionar alguma utilidade aos que no futuro, intentando com melhores habilitações preencher esta lacuna bibliographica, hajam de escrever a *Historia da Botanica em Portugal*». Não tem pertenções. O auctor quiz só que o fructo de um trabalho consciencioso e assiduo durante muitos e longos annos, não ficasse de todo improficuo, e possa servir de base e de incentivo a outros trabalhos mais desenvolvidos sobre um assumpto tão interessante e que tão descurado tem sido, não só pelos bibliographos nacionaes, como pelos especialistas, por aquelles que se dedicam ao estudo da botanica.

Que Portugal tem contribuido de um modo honrosissimo para o desenvolvimento d'esta sciencia, prova-o o snr. Anthero de Brito não só com o celebre Garcia de Orta, um dos maiores botanicos do seculo xvi, e com o sempre citado Felix de Avellar Brotero, mas com outros contemporaneos d'este, superiores ainda em sciencia, como o abbade José Correia da Serra ou o padre João de Loureiro, ou pouco inferiores como Fr. José Marianno da Conceição Velloso ou o dr. Alexandre Rodrigues Ferreira. O auctor cita a cada pagina as fontes onde colheu as suas informações, a fim de serem verificadas ou augmentadas pelos que se dediquem de futuro a semelhante assumpto.

A par dos botanicos portuguezes falla tambem o snr. Anthero de Brito dos estrangeiros que vieram ao nosso paiz estudar a flora como Carlos Clusio no seculo xvi, Gabriel Grisley no xvii, João Vigier e Domingos Vandelli no xviii, e o dr. Velwitsch no presente seculo.

Uma observação temos, porém, a fazer. Não comprehendemos o que levou o auctor a abandonar na exposição a ordem chronologica indicada no capitulo ii e a tratar de Garcia de Orta depois dos botanicos do seculo passado e mesmo a fazer outras alterações. Parece-nos que n'uma segunda edição facilmente corrigirá este pequeno senão, seguindo a ordem chronologica por ser a mais racional em trabalhos d'esta natureza.

T. BASTOS.

A Poesia scientifica (*Escoço de um livro futuro*), por IZIDORO MARTINS JUNIOR.
Recife, 1883. 73 pag.

Este livro é um brado de defeza a favor da poesia scientifica e philosophica, que tão impugnada tem sido pelos sectarios da arte pela arte e por todos aquelles que desconhecem a evolução esthetica, chegando a afirmar alguns a incompatibilidade da poesia com os progressos da nossa civilisação. Basta ser este o fim do auctor, um moço intelligente e o iniciador da poesia scientifica no Brazil com as suas *Visões de hoje*, para que o seu trabalho mereça toda a nossa sympathia e applauso, embora discordemos d'el-

le n'um ou n'outro ponto secundario. O snr. Martins Junior estuda o assumpto debaixo de um ponto de vista geral sem se preoccupar com as pequeninas vaidades de nacionalidade, ao contrario do que infelizmente succede com a maioria dos seus patricios. As verdades, as conclusões scientificas, todos os trabalhos do mundo intellectual, não têm patria, pertencem ao fundo commum da humanidade inteira, ainda que muitos traduzam particularidades ou circumstancias especiaes do meio em que foram gerados. O illustre escriptor brasileiro adopta este criterio, como discipulo de Augusto Comte, e é por isso que sem preconceitos patrioticos passa em rapida revista o moderno movimento poetico scientifico da França, da Belgica, da Hespanha, de Portugal, do Mexico, referindo-se a Sully-Prudhomme, a André Lefevre, a Luiza Ackermann, a Stupui, a Berthezene, a Joaquim Maria Bartrina, a Manuel Acuña, ao auctor do *Brahma* e a alguns dos poetas que entre nós têm ensaiado este genero de poesia. De facto para provar a possibilidade da poesia philosophica se erguer ás maiores alturas da idealisação artistica é sufficiente citar *Le Nuage* de Luiza Ackermann, a verdadeira iniciadora da poesia scientifica em França, o poema *La Justice* de Sully-Prudhomme, *Discite Justitiam* de André Lefevre, *De omni re scibili* de Bartrina e *Ante um cadaver* de Manoel Acuña. Deante d'estes esplendidos productos da inspiração philosophica cae pela base a ousada affirmação de Anthero de Quental e de todos quantos vaticinam a morte da poesia. Martins Junior responde-lhes triumphantemente.

Não nos demoraremos na analyse do novo livro do auctor das *Visões de hoje*, porque o assumpto ha de ser tratado por nós, talvez em breve, n'um estudo bastante desenvolvido, e então teremos occasião de expôr detidamente as nossas ideias sobre o movimento poetico-philosophico. Tambem o snr. Martins Junior projecta uma obra de maior folego como se collige d'este sub-titulo: *Escorço de um livro futuro*.

Uma simples observação. O joven poeta brasileiro crê que a nova litteratura deve assimilar a rhetorica do romantismo para se tornar attrahente e agradar ás multidões. Esta opinião é seguida por muitos escriptores contemporaneos, tanto a respeito da poesia como do romance, mas parece-nos completamente erronea. O romantismo creou uma fórma, um estylo, um modo de escrever imaginoso e retumbante, que lhe é peculiar, que o caracteriza, que não póde servir a outra phase litteraria, como tambem lhe não serviria o gongorismo ou qualquer outra fórma archaica. O naturalismo, a poesia philosophica tem de fazer novos moldes para fundir as suas obras de arte; precisa de preparar uma nova rhetorica, um novo estylo, uma nova phraseologia; não póde utilizar-se dos ouropeis romanticos, sob pena de falsear o seu destino. A grande poetisa Ackermann traz no seu ultimo livro *Pensées d'une solitaire* o seguinte pensamento bem verdadeiro: « La poésie d'Hugo a fait une telle consommation d'images, qu'il y aurait vraiment lieu de se demander s'il en restera encore pour les poètes à venir ». Eis indicada a necessidade de novos processos. Emquanto a nós, o estylo da arte philosophica, ao contrario do estylo romantico, deve ser simples, facil e elegante, mas ao mesmo tempo imponente e preciso de modo a fazer sobresahir a ideia fundamental da obra d'arte. Zola n'um dos seus livros de critica aponta aos noveis escriptores esta direcção e lamenta a grande quantidade de rhetorica romantica, que deixa atraz de si. A confissão do grande romancista do naturalismo merece ser meditada.

Terminando esta ligeira noticia bibliographica, felicitamos o snr. Martins Junior pelo seu livro e pedimos-lhe que em novos poemas scientificos sustente praticamente a ideia que com tanto calor e justiça advoga.

TEIXEIRA BASTOS.